

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 75

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 31 DE MARÇO DE 1903

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n.º 4.786, que cria no Porto Acre uma mesa de rendas de 1.º ordem.

Ministerio da Fazenda—Decretos de 23 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 27 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e da Saude Publica— Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Empresa Fluminense de Anuncios — Sociedade Anonyma «Journal do Brasil» — Acta da Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.786 — DE 7 DE MARÇO DE 1903 (*)

Crea em Porto Acre uma Mesa de Rendas de 1.ª ordem

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Governo no art. 122 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, decreta:

Art. 1.º Fica creada em Porto Acre uma Mesa de Rendas de 1.ª ordem, com as attribuições definidas nos arts. 124 e 125 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Art. 2.º Esta Mesa de Rendas fica sob a jurisdicção immediata da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas e terá um administrador, um escriptivo e o pessoal externo contratado que for preciso para prestar o serviço de guardas, patrões e remadores, até que o Congresso resolva sobre a creação effectiva destas ultimas classes.

Art. 3.º Os lugares de administrador e escriptivo serão exercidos em commissão por empregados de Fazenda.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Art. 4.º Enquanto não for installada a Mesa de Rendas de Porto Acre, o serviço de transito entre as Alfandegas do Pará e Manaus no que concerne á importação, reexportação e exportação será desempenhado por empregados e guardas dessas repartições, que acompanharão as mercadorias ou os productos e processarão em Porto Acre as guias ou notas, manifestos ou rões do carga e fiscalizarão o embarque e desembarque, averbando ou certificando os respectivos documentos justificativos do destino das mercadorias e origem ou procedencia dos productos, afim de se realizar a baixa dos termos de responsabilidade e entrada nos entropostos, conforme os preceitos da legislação em vigor.

Art. 5.º Tanto as mercadorias como os productos por a qualle modo navegados deverão ser conduzidos em porções distinctas, devidamente lacradas sob o sinete das alfandegas antes da partida dos vapores, afim de se garantir a imprescindivel fiscalização entre a região ou territoris do Porto Acre e o do Estado do Amazonas.

Art. 6.º Na falta absoluta de empregados para acompanharem os vapores, seguirão os guardas, como actualmente se pratica, ficando, porém, estacionado em Porto Acre um funcionario do qualquer daquellas alfandegas para superintender a fiscalização e processar os documentos do transito expedidos por aquellas repartições ou a ellas destinados.

Art. 7.º Enquanto não houver repartição fiscal encarregada do recebimento das mercadorias despachadas para Porto Acre, a entrega se fará á autoridade competente para tal fim devidamente autorizada.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 28 do corrente :

Foram nomeados:

O 1.º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Ceará, José Heronogones de Oliveira Amaral para o lugar de conferente da Alfandega do Estado do Pará;

O 4.º escriptuario da Alfandega de Santos Agripino Xavier Peceira da Brito para identico lugar na Recebedoria do Rio de Janeiro;

O ajudante do corretor da Caixa de Amortização José Antonio Gonçalves Agra Junior para o lugar de corretor da mesma repartição.

— Foi exonerado, por abandono do emprego, Thomaz Evaristo Passos de Melo do lugar de 4.º escriptuario da Alfandega do Estado do Pará.

— Foram aposentados, na conformidade do decreto legislativo n.º 117, de 4 de novembro de 1892:

Custódio Serafim Alves, no lugar de 1.º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado da Bahia,

Leopoldo José Salmon, no de fiel do thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 27 do corrente mez, foi nomeado para exercer o cargo de capitão do porto do Estado do Piahy o capitão-tenente Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Expediente de 28 de março de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se um anno de licença para tratar de negocios de seu interesse, onde lhe convier ao 2.º tenente do 1.º batalhão de artilharia de posição da guarda nacional da comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, Hamilcar Barbosa. — Enviou-se a portaria á Recebedoria desta Capital.

— Foram autorizados:

O general commandante superior da guarda nacional desta Capital, a conceder guia de mudança conforme requereu, para a comarca de Niteroy, onde pretende fixar residencia, ao alferes da 1.ª companhia do 13.º batalhão da guarda nacional desta Capital Manoel José Pereira;

O coronel commandante superior interino da guarda nacional do Estado do Amazonas, a conceder guia de mudança, conforme requereu, para a comarca da capital daquelle Estado, onde pretende fixar residencia, ao coronel commandante da 8.ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Maués Raymundo de Vasconcellos;

O coronel commandante superior interino da guarda nacional do Estado de Pernambuco, a conceder guia de mudança, conforme requereu, para esta Capital, onde pretende fixar residencia, ao coronel commandante da 6.ª brigada de cavallaria da guarda nacional do municipio de Cabo, naquelle Estado, Olegario Herculano da Silveira Pinto;

O commandante superior interino da guarda nacional do Estado da Bahia, a conceder guia de mudança, conforme requereu, para a comarca da capital daquelle Estado, onde pretendem fixar residencia, ao capitão-assistente da 2.ª brigada de artilharia da guarda nacional da comarca de Lavras Diamantinas Antonio Correia Coutinho e ao capitão-cirurgião do 14.º batalhão de infantaria da mesma milicia, da comarca de Amargosa, João de Souza Carvalho.

— Transmittiu-se ao presidente do Estado do Ceará, para os fins convenientes, cópia do termo de nascimento lavrado a bordo do paquete nacional *Mandós* e relativo ao menino Desiderio, filho de Manoel Desiderio da Silva, natural do referido Estado.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado Henrique Augusto de Lima e Cirne para exercer o lugar de auxiliar da Bibliotheca Nacional durante o impedimento de Arthur de Lima Franco.

— Declarou-se:

— Ao presidente do Estado do S. Paulo, para os devidos fins e em resposta á consulta da Directoria do Interior desse Estado sobre se está em execução o decreto legislativo n. 904, de 12 de novembro de 1902, que regula a naturalização de estrangeiros, que a mesma execução de sendo de regulamento que ainda não foi expedido;

— Ao commissario fiscal dos exames preparatorios no Estado do Espirito Santo, em solução ao officio de 21 deste mez, que devem ser consideradas nulas as provas de latim da turma a que se refere o mesmo officio, submettendo os candidatos a novo exame.

— Remetteram-se:

— Ao director da Faculdade de Direito do Recife, a portaria de 27 do corrente in z que nomeou Lafayette Tavares de Gouvêa Barreto para exercer interinamente o lugar de arrendense da mesma faculdade durante o impedimento do bacharel Manoel Arthur Muniz, tendo ficado sem effecto a de 17 pela qual havia sido nomeado para esse lugar, também interinamente, o bacharel José Antonio Corrêa da Silva;

— Ao bacharel Elizardo Gomes Ferreira Veloso, Dr. Oscar Freres e Dr. Benedito Rollim Junior, as portarias de 26 e 27 do corrente mez, pelas quaes foram nomeados respectivamente delegados fiscaes do governo junto á Faculdade Livre de Direito da Bahia, ao Gymnasio do mesmo Estado e ao Collegio de S. Luiz de Itú.

Requerimentos despachados

Raul Octavio e Mezes e outros alumnos do gymnasio de S. Salvador, pediram permisso para se matricularem nos anns subsequentemente successivos áquelles em que ainda de se dem de uma materia — Indeferido, á vista do disposto no art. 120 do Código de Ensino.

Bomuzos da Conceição Costa e outros, alumnos do Gymnasio da Bahia, pediram permisso para se matricularem no 5º anno, na dependencia de uma materia do 4º anno. — Indeferido, á vista do disposto no artigo 120 do Código de Ensino.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 205\$, fornecimentos feitos á Casa de Detenção, em dezembro ultimo;

De 90\$ á Superintendencia da Limpoza Publica, pelo serviço prestado á Escola de Bellas Artes e ao Tribunal do Jury durante o 4º trimestre ultimo;

De 300\$, folha de differença de vencimentos a que tem direito o almotaxista interino do Hospital Paula Candido Augusto Duarte de Moraes, relativos a janeiro e fevereiro ultimo;

De 26\$200, trabalhos executados na 8ª delegacia policial;

De 126\$800, objectos de expediente fornecidos ao Tribunal Civil e Criminal e ao do Jury em fevereiro findo;

De 38\$740, fornecimentos á Repartição de Policia, em o dito mez de fevereiro.

— Requisitou-se:

Ao dito Ministerio o adiantamento de 2.000\$ ao secretario da Escola Nacional de Bellas Artes;

Ao da Industria que providencia affim de ser effectuada, com urgencia, a ligação ao apparelho de 1ª circumscripção policial, em Guanaby, com a Repartição Central da Policia.

— Foram autorizadas diversas obras no Instituto dos Sordos Mudos e a construção de um edificio no Hospicio Nacional, tendo sido accoas as propostas mais vantajosas apresentadas em concorrência.

— Recomendou-se ao engenheiro, por essa occasião, maximo cuidado e a maior cautela não só na organização das clausulas que devem ser impstas aos contractors, eijos com ractos serão remettidos á aprovação deste Ministerio, mas também na fiscalização que deve ser exercida na execução dessas obras e em quanto tentam de ser feitas pelo systema ora adoptado de concorrência publica.

Expediente de 27 de março de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao inspector de saude dos portos do Piahy, o recebimento do officio n. 14, de 1 do corrente;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem n. 593, de 24 do corrente.

Com unicouso:

Ao Sr. Ministro, que o Dr. Jai no Silvado, medico auxiliar desta Directoria Geral, achou-se servindo como delegado do saude da 1ª circumscripção sanitaria, percebendo somente os vencimentos desta cargo e não os do medico auxiliar, que são pagos ao seu substituto, que exerce interinamente tal função;

Ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica, que da casa sita á rua Visconde do Rio Branco n. 61, Niteroy, veio um domto de febre amarella para a rua do Cattete n. 82, onde falleceu.

Dia 28

Accusou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil o recebimento do officio n. 518, de 22 do corrente.

Solicitaram-se do Sr. Ministro providencias para que a Repartição dos Telegraphos construa uma linha telephonica entre esta Directoria Geral e o Laboratorio de Mangueinhos.

— Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade d veriss e emcas na importancia total de 1061\$300, de fornecimentos feitos as delegacias da saude, no mez de fevereiro findo;

Ao secretario da Faculdade de Medicina, o diploma do Dr. Julio Azarém Furtado;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exames de validez de God-fredo Coelho da Silva, Antonio Bento Coelho e Bento dos Santos;

Ao director geral dos Correios, idem de Manoel Luiz de Medeiros Filho e Antonio Barreiros da Rocha.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 30 do corrente foi reduzido a cinco o numero de inspectores seccionaes da 3ª circumscripção urbana e elevado a seis o dos da 8ª circumscripção urbana, passando a ter exercicio nesta o inspector seccional daquella João da Fonseca Lima.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de março de 1903

Sr. Ministro da Marinha:

N. 25 — Em solução ao vosso aviso n. 323, de 13 do corrente mez, cabe-me o municipalizar que este Ministerio já autoriza o pagamento das contas de que são credoras Ilapt Bishu & Comp. e Wilson Sons & Comp., na importancia total de 20.615\$15, pelos fornecimentos de artigos destinados ao serviço de soccorro naval; e que a renda

destinada ao mesmo serviço, na forma do art. 1º n. 66, da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901, importou no segundo semestre de 1902, em 83.813\$819.

Dia 30

Sr. governador do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2 — Transmittindo-vos, por meio da inclusa cópia, o telegramma que em 10 do corrente dirigiram ao Sr. Presidente da Republica Alexandre de Souza Nogueira e outros, commissionados pelos salinheiros desse Estado, sobre difficuldades creatas á exportação do sal, rogo vos dignei habilitar este ministerio com os necessarios esclarecimentos a respeito do assumpto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de março de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 103 — Affim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, incluso, vos remetto o requerimento em que a Companhia Novo Lloyd Brasileiro pede restituição da importancia de direitos pagos por objectos importados durante o anno de 1902 o constantes da inclusa relação.

N. 104 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Société Anonyme des Mines de Mangnèse de Ouro Preto, resolveu, por despacho de 23 do corrente, autorizar a inclusão de direitos, nos termos do art. 2º, § 6, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa do material constante da inclusa relação, vindo de Antuerpia no vapor Hogarth, em destino á requerente.

N. 105 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro resolveu, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 9 do corrente mez, inferir o requerimento, transmittido com o vosso officio n. 18, de 10 de janeiro ultimo, e no qual o fiel do armazem dessa repartição, Luiz Pinto de Magalhães, reclama contra vossa decisão, condemnando-o a pagar, nos termos do n.3 do art. 120, e § 3º do art. 184 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, além dos direitos e taxas devidas, o valor de 24 vidros polidos, sem aco, e ntillos em uma caixa, vinla pelo vapor allemão Pernambuco, entrado em 18 de outubro proximo pasado.

N. 106 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Viação Ferreira Sapucahy, resolveu, por despacho de 27 do corrente, autorizar, de accordo com o n. XI do art. 3º da lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898, revogador pelo art. 16 da lei n. 953, de 2º de dezembro de 1902, o despacho, sob termo de responsabilidade, de dous tanques de ferro para a caixa de agua, destinados á linha ferrea em construção além de Livramento e importados pelo vapor Strado; ficndo marcado o prazo de 30 dias para a apresentação dos documentos justificativos por parte da requerente e designado o engenheiro José Lopes de Castro Junior para examinar o material em questão.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 15 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente, profere sobre o objecto do officio da Caixa de Amortização, n. 25, de 26 de fevereiro findo, resolveu autorizar a impressão dos titulos subscritivos das applicoes da dívida publica do valor nominal de 1900\$ cada um, ao ns. 10.831 e 13.229, do juro antigo de 6%, hoje 5%, papel e da emissão de 1838, as quaes se extrahiram do poder de Manoel José Pereira, seu proprietario.

N. 16 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 30, de 2 do mesmo mez, p-ço-vos providenciéis para que seja n impressas nesse estabelecimento as cautelas substitutivas das apolices extra-aviadas ns. 63.717 e 63.718, emitidas em 1863, do valor nominal de 1:00\$ cada uma, juro antigo de 6%, hoje 5%, papel, e de propriedade do Dr. Pedro Henrique da Gama Guimarães.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 13 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Club d' Engenharia, em officio de 16 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 19 do mesmo mez, autorizar-vos a remetter ao mesmo club os relatorios do Ministerio da Fazenda, relativos aos annos de 1889, 1890, 1901 e 1902.

— Sr. engenheiro José Lopes de Castro Junior:

N. 35 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 do corrente, resolveu designar-vos para examinar dous tanques do ferro para caixas de agua importados pela Companhia Viaçã, Ferrea Sapucthy com destino á sua linha ferrea em construcção além de Livramento; devendo correr por conta da mesma companhia quaesquer despezas com esse serviço.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 33 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de fevereiro ultimo, resolveu approvar a proposta transmittida com o vosso officio n. 168, de 6 de novembro do anno passado, e em que o escrivão da Collectoria das rendas federaes em Amargos, Euripeles Gomes Mendes, indica o nome de Viriato Pinto para seu ajudante, e bem assim recomendar-vos providenciéis para que seja lavrado novo termo em additamento ao de 25 de julho daquelle anno, no qual se declara que a garantia prestada pelo referido escrivão responde pelos seus actos, até o linhe da fiança, desde o dia em que elle assumiu o respectivo exercicio; ficando, além disso, salvos os direitos da Fazenda Federal sobre os seus demais bens.

N. 34 — Declaro-vos, para os devidos effectos que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do officio do governador desse Estado, n. 1, de 3 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos artigos constantes da inclusa relação e destinados ao serviço sanitario desse mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal na Ceará:

N. 20 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido que fizestes em telegramma de 4 do corrente, resolveu, por despacho de 6 do mesmo mez, autorizar vós a requisitar mais um empregado da Alfandega desse Estado, a fim de auxiliar o serviço da repartição a vosso cargo.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 14 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 7, de 23 de fevereiro ultimo, e no qual o 1º escripturario da Alfandega desse Estado Hormenegildo Pereira de Almeida pede relevação da pena da suspensão por 15 dias, que allora lhe haver sido imposta, resolveu, por despacho de 18 do corrente, indeferir o mesmo requerimento e mandar que aquelle escripturario seja submettido á inspecção de saúde.

N. 15 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 de dezembro ultimo, resolveu approvar as providencias a que se refere vosso officio

n. 11, de 3 de novembro do anno passado, relativos á venda do material retirado da demolição do prelio de propriedade da União sito á rua de S. Diogo, nessa cidade.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 22 — Verificando-se que o termo de fiança que presen o collector das rendas federaes em Vianna, Rymundo Marcellino Campello, e cujo processo enviastes com o officio n. 220, de 31 de dezembro do anno proximo passado, não contém a declaração de que — ficam salvos os direitos da Fazenda Federal sobre os demais bens do responsavel — recomendo-vos, de ordem do Sr. Ministro, que man leis lavrar novo termo, em que seja preenchida aquella falta e supprimida a expressão — para augmento — que se lê no que foi enviado, por copia, com o alludido officio, visto não ter razão de ser, uma vez que a fiança em questão não é de quantia superior a 200\$000.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 24 — Para que se possa resolver sobre a proposta transmittida com o vosso officio n. 88, de 5 de novembro ultimo e em que o collector das rendas federaes em Bello Horizonte Aristides Francisco de Castro Junqueira indica o nome de Antonio Francisco Junqueira Junior para seu agente; recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente, providenciéis para que seja lavrado novo termo, em additamento ao primitivo, no qual se declare que a fiança propria daquelle collector responde por qualquer alcance em que elle e seus prepostos forem encontrados.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 13 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Sociedade Estadual de Agricultura, desse Estado, representada por seu presidente, Dr. Octavio F. Ferreira do Amaral e Silva, na petição enviada com o vosso officio n. 6, de 12 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. VII, lettra c da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, dos objectos agricolas constantes da inclusa relação e que a requerente pretende importar durante o corrente anno, ficando, porém, alterada para 7.000 kilos, conforme a declaração daquelle sociedade, transmittida com o vosso officio n. 7, de 16 do mesmo mez, a quantidade do arame mencionada na referida relação.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 61 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 26 do corrente, concedendo tres mezes de licença para tratamento de saúde ao 4º escripturario da Alfandega desse Estado Adalberto Peragrin da Rocha Fagundes.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 36 — Declaro-vos, para os devidos effectos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente mez, que a divida de 2:35\$, proveniente de vencimentos que o Dr. Francisco de Assis Pereira Noronha reclama, como meo da colonia Ipihy, no municipio da Cruz Alta, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 119, de 11 de junho de 1901, não pôde ser paga por estar prescripta.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 57 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 274, de 7 de outubro do anno proximo passado, e interposto por João de Angelo, negociante de calçado na cidade de Bragança, nesse Estado, do acto pelo qual esse delegação, não se conformando com a decisão do collector da mesma cidade, que julgou improcedente o auto lavrado contra o

dito negociante pelo agente fiscal Thomaz Gomile por infracção do art. 52 do regulamento expedido para execução do decreto n. 3.622, de 23 de março de 1900, impoz ao recorrente a multa de 50\$, minimo do artigo 27, letra f, do mesmo regulamento, resolveu, de conformidade com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, e a sessão de 9 do corrente mez, não tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista, nos termos do art. 39, n. II, do mencionado regulamento.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1903

Victorino de Barros Carvalhaes. — Satisfaz a exigencia do parecer do Sr. zelador dos proprios nacionaes.

Alberto Andrie e Manoel Alberto Ming. — Sellado o documento do fls. 32 e 43, volte o processo á esta directoria.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Dia 28 de março de 1903

Requerimentos despachados

George Wrincher & Comp. — Avise-se a mudança.

Adelaide da Conceição Ronieu Braga. — Transfira-se.

Luiz Cabral de Oliveira. — Idem.

José Baptista Tavares. — Idem.

Francisco Machado da Costa. — Idem.

Antonio Joaquim Domingues Vaz. — Reduzza-se o valor locativo de 1:50 \$300.

Antonio Lemos Guimarães. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Subina Scheid. — Sellé o conhecimento e satisfaz a exigencia da Sub-Directoria.

Mourão & Comp. — Provado o pagamento dos impostos, transfira-se.

Manoel de Almeida Costa. — Attore-se a industria de accordo com o parecer.

Elvira Rita Maia. — A relevação pedida pela supplicante só pôde ser concedida por equidade, e que escapa a competência desta Directoria.

Manoel Espinola Veiga. — Pago os impostos em debito e a multa de 20\$, transfira-se.

Dr. Francisco Voa Erven. — Sollo os documentos.

Bernardino Afonso Ribeiro. — Sellado o conhecimento, cobre-se a differença.

Amaro Gonçalves da Cunha. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio Mendes da Silva Guimarães. — Transfira-se.

José da Souza Medina. — Restitua-se a quantia de 41\$400.

David da Silva Cardoso. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Eugenio Bruno. — Transfira-se.

Albino d'El Rio Viéto. — Transfira-se.

Aráujo & Carvalho. — Transfira-se.

Antonio Ignacio Martins Gomes. — Rectifique-se o lançamento.

José Martins Bayão Filho. — Rectifique-se o lançamento.

Pinto Azarolo & Comp. — Transfira-se.

Hirao de Andrade & Comp. — Sellado o conhecimento, transfira-se.

Affonso Borges. — Requeira ao comprador.

Otero e Irão. — Rectifique-se o lançamento.

José Vieira da Costa Paiva. — Satisfaz a exigencia da Sub-Directoria.

Maximiano Antonio Ramos. — Transfira-se.

Joaquim Diogo do Brito. — Rectifique-se.

D. Isabel E. Linhares. — Transfira-se.

Huarique Nunes. — Transfira-se.

Balmães Lima & Comp. — Transfira-se.

No processo de contravenção do regulamento dos impostos de consumo, instaurado pelo agente fiscal Pinto Machado contra os negociantes desta praça Dias & Cabral, deu-se o seguinte despacho:

«A justificação de 10 folhas, nada prova não só pelas contradições das testemunhas como por não ter ficado provado que o volume apprehendido no estabelecimento de Dias & Cabral, á rua dos Andradas pelo agente fiscal Pinto Machado, no dia 29 de novembro do anno passado, fosse o mesmo que lhe dora para guardar Antonio José de Souza, como pretenderam justificar. A vista do art. 51 do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, todos os objectos sujeitos ao imposto de consumo que forem encontrados dentro das casas commerciaes ou em poder dos mercaderes ambulantes, ainda que guardados em caixas ou em moveis, são considerados expostos á venda e nesse caso estão os charutos apprehendidos áquella firma, por falta de competent e sello.

Julgo, por isso, procedente o alludido auto e imponho aos autoados a multa de 50 \$, de conformidade com o art. 27, lettra e, do citado de creto. — Intime-se.»

No processo instaurado contra Manoel José Carvalhal, estabelecido á rua Frei Caneca n. 59, por infração do regulamento dos impostos de consumo verificada pelo agente fiscal Fernando Ribeiro de Carvalho, deu o Sr. Dr. director da Recebedoria o seguinte despacho:

Cabe ao fabricante José Joaquim Gomes a responsabilidade do auto de fl. 2, visto ter deixado sair de sua fabrica vinho artificial sem ser acondicionado do competente sello. Essa bebida foi inculcada ao autoado como sendo de origem estrangeira, conforme allegação de sua razão pela qual a expoz á venda independentemente da sellagem, por julga-la vinho natural.

Sendo, porém, uma mistura de vinho, alcohol, açúcar e agua, como o declara o Laboratorio Nacional de Analyses, é artificial e o imposto foi songado pelo alludido fabricante, contra o qual, entretanto, não póe provaler o auto de fl. 2, e, c, das ordens da Directoria do Expediente, n. 51, de 13 de setembro, 89, 90, 92 e 95, de 18 de dezembro de 1902, ficando desta sorte impune o infractor; pelo que, julgo improcedente o mencionado auto e recorro deste meu acto para a instauração superior.»

Ministerio da Marinha

Por portaria de 24 do corrente mez, foi exonrado do cargo de capitão do porto do Estado do Piauí o 1º tenente Gervasio Pires Sampaio.

Por outra de 27 do corrente, foi nomeado o sub-engenheiro naval de 2ª classe, 2º tenente Vital Bandão Cavalcanti para exercer o cargo de ajudante da directoria das officinas de machinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Por outras de 30 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mez es, na forma da lei, ao enfermeiro naval de 1ª classe Francisco Baptista de Castro para tratar da sua saúde onde lhe convier;

Ao marinheiro nacional, invalido, Manoel Dias da Rocha, para transferir sua residência desta Capital para o Estado do Ceará, percebendo o soldo e o valor das rações.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 26 de março de 1903

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores transmittido, por cópia, o termo re-

ferente ao nascimento do menor Desiderio, occorrido a bordo do paquete nacional *Mandados*, na travessia do Pará para o Maranhão, a 23 de fevereiro ultimo (aviso n. 436).

—Ao Quartel General:

Declarando que cumpre, afim de que se possa resolver sobre o fornecimento dos artigos solicitados pela escola de aprendizes marinheiros de Alagoas, nos pedidos que encaminhou esse Quartel General a esta secretaria de Estado com os officios ns. 46 e 47 4ª secção, de 14 de fevereiro ultimo, e cujas segundas vias se remettam, que a referida escola satisfaça a exigencia contida no final da circular de 15 de março de 1903, apresentando uma nota dos preços pelos quaes poderiam ser alli adquiridos os artigos existentes no respectivo mercado (aviso n. 437).

Declarando, visto ter deixado de vigorar o ajuste feito no anno passado com Honorio Lima para o fornecimento de pão, carne verde e verduras aos navios da armada, em Angra dos Reis e Ilha Grande, e não convir renovar-se o mesmo ajuste, que os commandantes de navios e divisões que alli a orturem, devem adquirir, mediante concorrência, o pão, carne verde e verduras do que caracteram (aviso n. 431).

Communhou-se á Contadoria (aviso n. 430).

Transmittindo, com destino ás Escolas de Aprendizes Marinheiros e ás flulhas do Amazonas, Rio Grande, Alto Uruguay e Matto Grosso as tabellas de distribuição de creditos para despesas da marinha nos Estados, durante o actual exercicio, e determinando que chamo a attenção dos respectivos commandantes para a ordem expedida na circular n. 401, de 13 de março de 1894, que por cópia se remette, o que deve ser fielmente observada (aviso n. 432).

—A' Capitania do Porto do Estado do Amazonas:

Transmittindo os exemplares da tabella de distribuição de creditos para despesas da marinha nesse Estado durante o actual exercicio, e reiterando a ordem expedida na circular n. 401, de 13 de fevereiro de 1894, em virtude da qual, sempre que houver necessidade de novos creditos para aquelle destino, deve essa capitania entender-se com a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal aqui estabelecida, afim de que sejam enviadas á esta secretaria as competentes demonstrações, indicando, discriminadamente, as quantias necessarias, as verbas orçamentarias, suas consignações e sub-consignações (aviso n. 433).

—A' Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas:

Transmittindo os exemplares da tabella de distribuição de creditos para despesas da marinha nesse Estado durante o actual exercicio, e declarando que, competindo á Contadoria deste Ministerio, independentemente da intervenção da Secretaria de Estado, o exame e classificação das mesmas despesas, deve essa delegacia enviar directamente á alludida contadoria as respectivas demonstrações mensaes, afim de que alli se verifique, com promptidão, o estado dos creditos distribuidos, e seja mantida sempre em dia a competente escripturação (aviso n. 434).

—Ao Commissariato Geral da Armada:

Autorizando a mandar fornecer ao corpo de infantaria da marinha uma bandeira nacional de seda e accessorios para o serviço do mesmo corpo, pela quantia de 206\$, de accordo com a informação prestada por esse commissariato em 18 do corrente (aviso n. 428). — Communhou-se ao Quartel-General (aviso n. 429).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 21 de março de 1903

Ao quartel-general:

R e mandando que providencie afim de que seja enviada á Secretaria do Estado cópia dos assentamentos do enfermeiro naval de 2ª classe Manoel Chichorro da Motta;

Mandando providenciar para que o vapor *Andaraia* saia deste porto, no dia 25 do corrente, em viagem de instrucção, com os aspirantes a guardas marinha, devendo tocar na Bahia e em Pernambuco, de onde regressará directamente do modo a chegar ao porto desta Capital no dia 19 do mez vindouro, devendo em ambos os Estados o respectivo commandante receber os voluntarios que forem enviados pelas capitães das portos depois de julgados aptos pelos cirurgiões do navio e das escolas de aprendizes marinheiros.

Ministerio da Marinha—N. 308—2ª secção —Rio de Janeiro, 24 de março de 1903.

Ao Sr. procurador seccional da Republica—Satisfazendo vossa solicitação, constante do officio n. 101, de 23 de dezembro do anno passado, relativamente á acção proposta contra a União pelo capitão de fragata graduado e reformado, Faustino Martins Bastos, declaro-vos que, pelas leis em vigor na marinha o official de que se trata não tem direito ao que pretende.

A' vista, porém, do art. 6º da lei n. 193 A. de 31 de janeiro de 1890, que regula a reforma compulsoria no exercito, parece justo que o referido official, reformado no mesmo mez em que ella foi promulgada (7 de janeiro de 1890) tenha as mesmas vantagens do mencionado artigo, que o Poder Executivo não póe ornar extensivo á marinha.

Assim, julgo procedente a reclamação. Saude e fraternidade.—Julio Cesar de Noronha.

Dia 21

Ao Ministerio das Relações Exteriores, accusando o recebimento do exemplar da *Statistique médicale pour l'armée*, 1899, remetido áquello ministerio pela legação da França.—O exemplar foi enviado á Inspectoria de Saude Naval.

—Ao Quartel General:

Mandando dar baixa da praça do corpo de marinheiros nomenclaes a José Anselmo da Costa Figueiróa, conforme requereu seu pae José Paulino da Costa Figueiróa, visto ter se alistado na Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco sem o seu consentimento, e entregal-o ao requerente, que deverá previamente indemnizar os cofres publicos das despesas feitas.—Communhou-se á Contadoria.

Autorizando a requisitar da Imprensa Nacional a reimpressão dos regulamentos annexos aos decretos ns. 4.111, de 29 de fevereiro de 1868, que rege o serviço da fazenda dos corpos da marinha e 7.542 A, de 30 de junho de 1870, que rege igual serviço a bordo dos navios da armada.—Communhou-se á Contadoria.

Permittindo o uso do uniforme mescla na pharmacia e laboratorio do Hospital de Marinha e nas enfermarias, conforme requereu o pharmaceutico de 3ª classe 2º tenente Alvaro Augusto de Carvalho, attendendo a que não obstante o plano de uniformes não cogitar do caso, são plausiveis as razões que apresentou o pharmaceutico de 3ª classe Alvaro Augusto de Carvalho no officio enviado em 10 de a. 245, de 26 do mez proximo passado.

Dia 26

Ao Ministerio da Fazenda, remetendo cópia do decreto de 11 do corrente, aposentando, no cargo de pratico de 1ª classe do

Corpo de Praticos do Rio da Pratta e seus afluentes, o 2º tenente graduado Manoel Ferreira, bem assim a de seus assentamentos, do termo de inspecção de saude, da consulta do Conselho Naval n. 8.863, de 20 de fevereiro ultimo, e a competente tabella de liquidação do seu tempo de serviço.

—Ao Quartel General:

Mandando excluir do quadro dos navios da armada o aviso *Juruema*, mettido a pique no rio Purús pelo paquete *Esperança*, da *Amazon Steam Navigation Company*, limitada.

Autorizando a conceder ao foguista de 1ª classe José Dormond de Oliveira um mez de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses no Estado do Espirito Santo.

Dia 27

Ao Quartel General:

Declarando que, de accordo com o parecer do conselho naval, em consulta n. 8.791, de 5 de dezembro do anno passado, é permittido ao ajudante machinista extranumerario, guarda marinha Diniz Mondes Salgado, contrahir para o Asylo de Invalidos da Patria, e ora em diante.

Remettendo cópia das instrucções que, por esta secretaria de Estado, foram expedidas aos sub-engenheiros navaes 2º tenentes Emilio Julio Hess, Manoel Marques Couto, Antonio Diniz de Faro Dantas e Alberto Frederico da Rocha, para o desempenho da commissão que lhes foi commettida.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 25 de março de 1903

A' Directoria da Escola Naval, declarando, de accordo com o parecer do conselho naval, em consulta n. 8.891, de 10 do corrente mez, que é valido para a matricula o certificado de approvação no exame de historia, passado pelo Gymnasio Nacional ao candidato á matricula Octavio Fernandes de Faria Machado, devendo-se, porém, estabelecer, no projecto de regulamento, que entre a reprovação nessa escola e a approvação na mesma época, em outro instituto de ensino, prevalece aquella para a matricula (aviso n. 394).

—A' Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, recommendando que providencie a fim de que seja convenientemente reparado e collocado no respectivo logar por essa capitania o mangrullo de ferro do balizamento illuminado do Canal da Barca, o qual foi ultimamente derrubado pelo vapor *Itabira*, da Companhia Nacional de Navegação Costeira, a cuja conta correrá a despesa com esse serviço conforme se obrizou em requerimento de 20 do corrente mez (aviso numero 395).

—A' Capitania do Porto de Matto Grosso, declarando, com relação á consulta que fez aquella capitania sobre si podia, funcionando a mesma em logar onde existe arsenal, mandar submitter a exame diversos machinistas do 4º classe da marinha mercante que desoçassem obter carta successivamente do 3º, 2º e 1º classes, nã vez preenchidas as formalidades exigidas pelo regulamento da Escola Naval, visto não cogitar o vigente regulamento das capitancias de portos de melhoria de classes desses machinistas e tambem sobre si podia passar as respectivas cartas até a de 1º classe, — que, de accordo com o parecer do conselho naval, emittido em consulta n. 8.821, de 16 de janeiro ultimo, nos Estados onde não houver escola de machinista, livre ou official, os respectivos capitães de portos só tem competencia para mandar passar cartas do machinistas do 4º classe da marinha mercante (aviso n. 396).

—A' Capitania do Porto de Santa Catharina, communicando ter sido exarado o despacho—não pôde ser attendido—no officio n. 7, de 12 do corrente mez, em que solicitou o regresso á mesma capitania do operario de 1ª classe da officina de construcções navaes do Arsenal de Marinha desta Capital Delphino José de Sant'Anna, que alli se achava destacado (officio n. 397).

—A' Contadoria da Marinha, transmittindo os papeis, relativos ás propostas apresentadas ultimamente em concorrência publica para as obras necessarias no andar torreo do officio em que funciona esta secretaria de Estado e autorizando a mandar lavrar os competentes ajustes, de accordo com as bases organizadas pela Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital, com Jeronymo Simões de Oliveira para a execução dos trabalhos do primeiro dos dois grupos em que foram divididas as referidas obras e com Heitor Mello para a dos comprehendidos no segundo (aviso n. 378).—Communicou-se ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Dia 26

A' Inspectoria de Saude Naval:

Declarando que a inspecção de saude, mandada proceder por aviso n. 251, de 2 do corrente mez, no mestre da officina de pyrotechnia do Arsenal de Marinha desta Capital Joaquim Pereira Barroso, deve ter logar na sua residencia, á rua Visconde de Sepetiba n. 152, em Niteroy, visto a molestia da que soffre não permittir o seu comparecimento á mes na inspectoria (officio n. 402).

Declarando que a inspecção de saude mandada proceder por aviso n. 292, de 10 do corrente mez, no contra-mestre da officina de espingardeiros do Arsenal de Marinha desta Capital José de Souza Carneiro de Andrade deve ter logar na sua residencia, á rua Visconde de Sepetiba n. 156, Niteroy, visto a molestia de que soffre não permittir o seu comparecimento a essa inspectoria (officio n. 403).

—A' Capitania do Porto de Santa Catharina, remetendo, assignada, a carta do machinista do 4º classe da marinha mercante Samuel de Araujo Figueiredo (officio n. 404).

Dia 27

A' Inspectoria do Arsenal do Marinha do Rio de Janeiro:

Autorizando a fazer entrar no dique da casa Lage & Irmãos o vapor *Carlos Gomes*, a fim de limpar e pintar o casco, conforme propoz o fiscal das obras de construcção naval confiadas á referida casa (aviso n. 405).—Communicou-se ao Quartel General;

Declarando que a casa de residencia do mestre dos diques desse arsenal na ilha das Cobras, entregue ao Hospital de Marinha, para enfermaria de isolamento, continúa a ser necessaria ao mesmo hospital, visto não estar ainda declarada extincta a peste, conforme informou a esta Secretaria de Estado o inspector de Saude Naval (aviso n. 408).

—A' Prefeitura do Districto Federal, restituindo o processo de aforamento do terreno de marinhas, á rua do Coronel Pedro Alves n. 107, e o de acrescidos fronteiro, requerido por Jeronymo Cardoso Moreira, e transmittindo a cópia da informação prestada a respeito pela Capitania do Porto desta Capital (aviso n. 407).

Dia 28

A' Contadoria da Marinha, pedindo que providencie para que sejam devolvidos a esta Secretaria de Estado os papeis sob a matricula 4—diversos—1901 que acompanharam o aviso n. 641, de 13 de junho do mesmo anno, autorizando essa contadoria a lavrar con-

tracto com a Companhia Lloyd Brasileiro a fim de levar ao phuro dos Abrolhos mantimentos, sobresalentes e dinheira (officio n. 412).

—Ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas, remetendo as cópias das informações prestadas pela Repartição da Carta Maritima e Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul acerca do requerimento em que Jorge Clausen pediu concessão para por si ou companhia que organizar construir um porto na vizinhança de Tramandahy, naquella Estado (aviso n. 413).

—A' Repartição da Carta Maritima, autorizando a mandar imprimir na Imprensa Nacional 400 exemplares em brochura, da *«calenneta para o serviço chronometrico»*, em uso na secção astronomica da Directoria de Hydrographia dessa Repartição, mediante o pagamento de 22\$ (aviso n. 414).

—Ao Arsenal de Marinha do Estado do Pará, concedendo, de accordo com o parecer do Conselho Naval, emittido em consulta n. 8.902, de 20 do corrente mez, a Manoel Antonio de Souza, operario de 1ª classe da officina de carpinas desse Arsenal, a gratificação adicional de 21%, sobre seus vencimentos, a que se refere a terceira observação da tabella n. 3 das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1891, visto contar mais de 20 annos de serviço (aviso n. 415).—Communicou-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará.

Requerimento despachado

Dia 30 de março de 1903

Ajudante de machinista reformado Pedro José de Moraes.—Indefido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 30 do corrente:

Foi dispensado o 1º tenente do 6º regimento de artilharia Jorge Gustavo Tinoco da Silva do logar de encarregado do deposito de artilharia do Arsenal de Guerra desta Capital.

Foi transferido para o Hospital Militar do Porto Alegre o pharmaceutico ajudante do exercito na guarnição do Rio Grande do Sul Arthur Simção da Motta, conforme pediu.

Foi nomeado para o Collegio Militar: Subalterno de companhia, o alferes-alumno Democrito Barbosa;

Auxiliar do ensino o alferes do 1º regimento de cavallaria Antonio Lessa Pereira da Silva.

Expediente de 24 de março de 1903

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Pelindo pagamento das seguintes quantias:

De 2:209\$130 á Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 239);

De 1:848\$ á Azovedo Alves & Irmão (aviso n. 212);

De 21:565\$900 a Vicente da Cunha Guimarães (aviso n. 216);

De 2:617\$500, sendo: 33\$500 a Neves & Comp. e 2:579\$ a Vicente da Cunha Guimarães (aviso n. 219).

—Remettendo cópia do decreto de 18 do corrente que concede dispensadaria á guarda da Escola Militar do Brazil Elias Francisco Coelho e os papeis que a motivaram (aviso n. 248).

Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 18 do corrente promovendo varios officios nas armas de artilharia e cavallaria e concedendo reforma ao soldado do Asylo dos Invalidos da Patria Francisco Martins de Assis.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, mandando transcrever as matriculas dos alumnos altopes altopes Accendino d'Avila Meló, Estevão Leitão da Carvalho, Dario Tito Castello Branco, José Pedro Gomes e Joaquim Francisco Duarte, que deverão servir nos dois primeiros no 5º batalhão de artilharia, o terceiro o o quarto no 5º de infantaria e o ultimo na bateria do 5º de artilharia, destacado no Recife.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo:

Licença, para no corrente anno, se matricular na Escola Militar do Brazil ao soldado do 24º batalhão de infantaria Plutarcho Soares Cayubi;

Troca de corpos entre si, conforme pedem, aos alferes excedentes Accacio Teixeira de Carvalho e Godofredo de Vargas Vasconcellos, esta do corpo de transporte e aquelle do 4º regimento de cavallaria.

Declarando que ficam sem effeito o aviso n. 636, de 11 de corrente, que transfere na arma de artilharia, do 2º batalhão para o 6º regimento o 2º tenente Annibal Suetonio de Menezes Dias; e o aviso n. 732, de 20 deste mez, que manda matricular na Escola do Rio Parati o paizano Napoleão Duarte.

Mandando:

Rescindir o contracto celebrado com Antonio José dos Santos para servir como ensaiador da banda de musica do 9º regimento de cavallaria e celebrar um outro, para o mesmo fim, com José Rodrigues de Miranda Machado;

Servir por tres mezes na guarnição de S. João d'El-Rey o alferes do 2º batalhão de infantaria José Augusto Soares.

Transferindo:

Na arma de artilharia, para o 1º batalhão o 1º tenente do 6º regimento Pedro Nolasco de Castro Menezes e para este regimento o 1º tenente d'aquelle batalhão Feix Amelio da Costa Pereira;

Na arma de cavallaria para o 5º regimento o alferes excedente do quadro em serviço no 3º Alfredo Nunes Garcia.

Requerimentos despachados

Dia 30 de março de 1903

Segundo tenente reformado Bruno de Souza Pereira, pedindo permissão para transferir a sua residencia de S. Paulo para o Amazonas.—Completar o sello do seu requerimento.

Alferes alumno Carnerio Gondim, solicitando continuação no posto de 2º tenente ou de alferes.—Indeferido.

Escrvente do Laboratorio Pharmaceutico Encas Penaforte de Aiario requerendo tres mezes de licença.—Seja inpedido.

Gonçalves Castro & Comp., apresentando amostra de estop.—Os requerimentos tem de fornecer de accordo com a amostra apresentada pela Intendencia.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Industria

Expediente de 28 de março de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas as seguintes providencias:

Sobre os pagamentos:

De 241\$85 pela Delegacia Fiscal em Santa Catharina ao 2º official da Administração dos Correios do referido Estado Pedro Alexandrino Duarte Silva, vencimentos correspondente ao periodo de 19 de outubro a 31 de dezembro de 1895 (aviso n. 1.020);

De 632\$258 pela mesma delegacia ao citado funcionario, idem de 1 de janeiro a 10 de julho de 1896 (aviso n. 1.021);

Sobre a prestação de contas do thesoureiro da Repartição dos Telegraphos, despezas que o mesmo fez por conta de adiantamento de 10:00\$ (aviso n. 1.026);

Sobre distribuição:

A Delegacia Fiscal no Pará, de 35\$ afirm de atender ás requisições do administrador dos Correios do referido Estado (aviso n. 1.062);

A Maranhão da de 8\$ para o mesmo fim (aviso n. 1.077);

Sobre o recolhimento da importancia de 2:376\$750 pela *Amazon Telegraph Company*, trafego comum com a Repartição Geral dos Telegraphos no 4º trimestre de 1902 (aviso n. 1.034);

Sobre a restituição de 6:694\$910 e francos 1.274 á mesma pelo mesmo motivo (aviso n. 1.039);

Sobre o pagamento de £ 3.260—4—4 ouro, á mesma, subvenção a que tem direito (aviso n. 1.040);

Sobre o pagamento de 265-200 á Companhia do Lloyd Brasileiro, pas-agens concedidas a imigrantes em outubro e novembro ultimos (aviso n. 1.046);

Returrou-se o aviso n. 137 de 16 de janeiro ultimo, sobre o pagamento pela Delegacia em Londres de frs. 63.807,81 á Administração da Colonia de Cabo da Boa Esperança, devido pelo Correo Brasileiro pelo transito territorial de correspondencias no Estado Livre de Orange em 1900 (aviso n. 1043);

Idem o de n. 136 da mesma data, sobre o pagamento de frs. 63.807,80 á mesma administração, idem idem em 1899 (aviso n. 1.044);

Idem o de n. 267, de 18 de outubro do anno passado, sobre o pagamento, pela mesma delegacia, de frs. 65.185, 30 ao Correo da Grã Bretanha, devido ao Correo do Estado de Orange pelo transito territorial de correspondencias expedidas pelo Correo Brasileiro em 1901 (aviso n. 1.045).

—Communicou-se ao director da Estatística a approvação da escolha da proposta apresentada pela firma E. Lumbert na concorrência para fornecimento de objectos á officina typographica durante o corrente anno (aviso n. 12).

Dia 30

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 42\$500 a F. F. Braga, conta de fornecimentos feitos em outubro do anno passado á Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 1.048);

De 12:150\$, importancia da subvenção relativa á quarta viagem na linha do norte pelo paquete *Mandios*, do Lloyd Brasileiro, em janeiro ultimo (aviso n. 1.054);

De 4:500\$ idem, relativa á 1ª viagem realizada na linha do sul pelo paquete *Victoria* da mesma companhia e em fevereiro ultimo (aviso n. 1.055);

De 8:00\$ idem, idem, pelo paquete *Porto Alegre*, 2ª viagem, no mesmo mez (aviso n. 1.056);

De 12:150\$ idem, 1ª viagem na linha do norte, pelo paquete *Pernambuco*, no mesmo mez (aviso n. 1.057);

De 4:500\$ idem, 2ª viagem, linha do Rio Grande, pelo paquete *Prudente de Moraes*, no mesmo mez (aviso n. 1.058);

De 12:150\$ idem, 3ª viagem, linha do norte, pelo paquete *Brazil*, no mez de janeiro deste anno (aviso n. 1.059);

De 21:250\$ idem, relativa á viagem realizada pelos paquetes *Diamantino* e *Mercedes*, no mesmo mez (aviso n. 1.060);

De 2 865 francos ou 1:012\$207 (ouro) a 27, pagamento na Delegacia de Londres á Secretaria Internacional de Berna (aviso n. 1.050);

De 50\$, publicações para a Inspectoria Geral de Iluminacao, em janeiro ultimo, requisitado por officio n. 19 (aviso n. 1.061);

De 444\$150, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo, requisitado por officio n. 399 (aviso n. 1.062);

De 280\$ a Arthur Leitão & Comp., fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado no corrente mez (aviso n. 1.363);

De 2\$ a F. F. Braga, de fornecimento á Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 1.064);

De 6\$400 a Machado, Leitão & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo (aviso n. 1.065);

De 50\$ a Emilio Tinoco, de trabalhos executados na mesma repartição, no mesmo mez (aviso n. 1.066);

De 54\$ a Antonio Vией Junior, do trabalho executado para a Directoria Geral de Estatística, em julho do anno passado (aviso n. 1.067);

De 296\$300 a F. F. Braga, de fornecimentos a este Ministerio, em novembro e dezembro ultimos (aviso n. 1.069);

De 260\$ a Arnaldo Vieira & Comp., aluguel do predio onde funciona a Repartição Fiscal da *City Improvements Company*, relativo ao mez passado (aviso n. 1.071);

De 148\$ a Albino Marques, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo (aviso n. 1.072);

De 800\$ a diversos, de fornecimentos á mesma, em dezembro ultimo, requisitado por officio n. 408 (aviso n. 1.073);

De 434\$600, indemnização á Repartição Geral dos Telegraphos de trabalhos para este Ministerio, no anno passado (aviso n. 1.074);

De £ 2.562—2—5 ou 47:304\$910, a 11 63/64, á *Basilian Contracts Corporation*, importancia dos 10% retidos das contas de fornecimento de material metallic á Inspeção Geral das Obras Publicas, durante o anno passado (aviso n. 1.077).

Requerimento despachado

Dia 28 de março de 1903

D. Antonina de Paula Velasco, pedindo pensão do montepio, na qualidade de viuva de Carlos Antonio de Santa Rosa, 2º official da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes.—Apresente certidão do nascimento de Carlina e do obito de João.

Directoria Geral da Industria

Circular—Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Rio de Janeiro, 27 de março de 1903.

No intuito de evitar que para este Ministerio possam surgir embaraços a uma prompta e acertada providencia, quando houver de deliberar sobre pleitos em que tome parte a repartição a vossa cargo, recomendo-vos que façais preceito sempre do seu conhecimento e, portanto da sua autorização, o procedimento legal que se tornar indispensavel perante as autoridades julicarias, para julgamento ou de algum acto em a to de vossa administração, ou de infracção de leis, regulamentos e contractos, com lesão dos direitos que vos competem defender.

Essa medida poderá ter logar por meio de telegramina nos casos de urgencia, em que a consulta mediante officio possa prejudicar as providencias assecutorias dos direitos offundidos.—Saude e fraternidade.—Lauro Severiano Müller.—Aos Srs. chefes de serviço.

Expediente de 21 de março de 1903

Autorizou-se o director do Observatorio do Rio de Janeiro a entregar, por emprestimo, ao capitão Alipio Gama, que faz parte da commissão de limites com a Republica Argentina, a requisição do Ministerio do Exterior, o theodolito photographico Laussedot existente naquella observatorio.

— Com nuntio-se ao Ministerio das Relações Exterior ter sido autorizado o director do Observatorio do Rio de Janeiro a mandar entregar por emprestimo, conforme requiriu, ao capitão Alipio Gama, que faz parte da commissão de limites com a Republica Argentina, o theodolito photographico de Laussedot, existente naquella observatorio.

Dia 24

Declarou-se ao inspector de navegação subvencionada, para os devidos effeitos, que, attendendo ás allegações do Novo Lloyd Brasileiro, uma vez que as viagens na linha de Santa Catharina, de 1 a 17 de abril proximo vindouro não podem ser effectuadas por vapores daquella companhia, deverão ser feitos outros que realizem as referidas viagens. As seguintes, emquanto não regressar o *Itapemirim*, deverão ser feitas por outro vapor do Novo Lloyd.

Dia 26

Solicitou-se do Novo Lloyd Brasileiro, afim de attender á requisição do Sr. Dr. chefe de Policia, passagem, no primeiro paquete que partir para o norte, para os Srs. Leopoldo Santos, José Joaquim Fernandes, Marcos Antonio Alves e Euclides de Chaves Mello, de 1ª classe; e aos Srs. José David de Oliveira, Antonio Sampaio, Benedicto Fernandes Monteiro, Wenceslão de Almeida, Filote Francisco Maia e Marianno da Silva Lara, de 2ª classe, que alli vão buscar o vapor *Tamandaré*.

Dia 27

Declarou-se ao inspector da navegação subvencionada, para os devidos effeitos, que, á vista das razões adduzidas pelo Novo Lloyd Brasileiro para ser dispensado de ultimar a viagem da linha norte—sul e poder ser aproveitado o paquete *Iris* em substituição do paquete *Fernambuco*, na viagem de 21 do corrente, para os portos do norte, que foi deferido o seu pedido, mediante a perda da subvencção correspondente á viagem da mencionada linha.

—Declarou-se ao inspector da navegação subvencionada, para os devidos effeitos, que foi autorizada a supressão da viagem do dia 22 do corrente na linha Sergipe e Alagoas, á vista das razões apresentadas pelo Novo Lloyd Brasileiro.

— Accusou-se o recebimento do officio do enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Washington, que veio acompanhado de um exemplar da publicação official dos trabalhos do congresso internacional para protecção da industria do café, no qual lhe cuba o ensejo de representar com vantagem o nosso paiz, e, quanto á parte que se refere ao interesse manifestado pelos representantes de outros paizes, acerca das intenções do Brazil quanto as suggestões feitas pelo congresso, reitera que o Governo confia na sua patriótica solicitude, para habitual-o com os dados e esclarecimentos necessarios á uelle fim.

— Remetteu-se aos presidentes e governadores dos Estados da União um exemplar da relação dos privilegios industriais e garantias provisórias e necelidas durante o anno de 1902, afim de ter a mesma relação publicidade nesses Estados, na forma do art. 85 do regulamento n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882.

Dia 28

Pellu-se ao Ministerio da Fazenda que providencie no sentido de que a Imprensa Nacional susista, com a maxima urgencia, as encomendas de formigari s impressos que lhe foram feitas pela Reparação Geral dos Telegraphos.

— Envou-se ao Ministerio da Justiça o orçamento da despesa com a ligação, por via telephica, da residência do commandante do 4º districto militar á Repartição Central da Policia, afim de que a respectiva importancia de 231\$900 seja posta no Thezouro Federal á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 30 do corrente concederam-se 90 dias de licença, com ordenado, nos termos do § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, ao telegraphista de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Alcibades Pereira de Figueiredo, em prorogação da de 60 dias concedida pela directoria da mesma estrada, para tratar de sua saúde.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Circular n. 23/1ª—Rio de Janeiro, 30 de março de 1903

Levo ao vosso conhecimento que esta directoria acceptou a proposta que lhe acaba de fazer o Correio Portuguez, relativamente ao estabelecimento nas colonias por aguezas a data de 1 de julho proximo futuro, do serviço de permutação de fardas por via postal, de maneira a permitir que elle se funcione regularmente com o Brazil, por intermeio do dito Correio; devendo ser opportunamente publicada no *Boletim Postal* desta directoria a lista de todas as estações das referidas colonias autorizadas a executar o serviço em quesão.—Saude e fraternidade. O director geral, *Luis Be in Poes Lema*.—Srs. administradores dos Correios.

NOTICIARIO

Telegramma—O Sr. director geral da Imprensa Nacional recebeu o seguinte:

VICTORIA, 16—Com devidas formalidades foram inaugurados hoje trabalhos construção Estrada Ferro Victoria Diamantina.—*Pedro Nolasco*.

Tribunal de Contas—Ordens de pagamentos sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 30 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 929, de 21 do corrente, pagamento de 37\$920 a Moss Immo & Comp., de fornecimentos á Inspeção Geral de Obras Publicas, em novembro do anno proximo passado;

N. 931, da mesma data, idem de 25\$443, aos mesmos, idem idem, em dezembro ultimo;

N. 930, da mesma data, idem de 97\$92, a José da Silva & Comp., idem idem;

N. 923, da mesma data, idem de 3\$500 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem idem, em novembro do anno proximo passado;

N. 927, da mesma data, idem de 1:09\$647, á Companhia *City Improvements*, de taxas de julho a dezembro ultimos, relativas á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 912, de 23 do corrente, idem de 21:250\$ ao Lloyd Brasileiro, de subvencção relativa á viagem realizada na linha de Santa Catharina Grosso pelos paquetes *Mirceles* e *Le mantiao* do mez de dezembro ultimo;

N. 877, de 20 do corrente, idem de 4:500\$, ao mesmo, idem da viagem na linha norte-sul, pelo paquete *Pianeta*, no mez de dezembro do anno proximo passado;

N. 871, da mesma data, idem de 1\$773 a Gonçalves, Castro & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo;

N. 872, da mesma data, idem de 98\$887 a diversos, idem, idem, nos mezes de outubro a dezembro ultimos;

N. 873, da mesma data, idem de 272\$307 a diversos, idem, idem, nos mezes de outubro e dezembro ultimos;

N. 897, de 21 do corrente, idem de 362\$603 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de carvão Cardiff fornecido á Repartição Geral dos Telegraphos, em outubro do anno proximo passado;

N. 896, da mesma data, idem de 17\$800 a Marques Costa & Comp., de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, em dezembro ultimo;

N. 922, de 23 do corrente, idem de 120\$ a J. R. Whyte, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em junho do anno proximo passado;

N. 881, de 20 do corrente, idem de 19:890\$107 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de carvão Cardiff fornecido á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante o 4º trimestre do anno proximo passado;

N. 865, de 19 do corrente, idem de 2:75\$252 a Belmino Rodrigues & Comp., de carvão fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo;

N. 862, de 19 do corrente, idem de 48\$033 á Companhia *City Improvements*, de taxas de egito do predio onde funciona a Directoria Geral de Estatística, relativas ao 2º semestre do anno proximo passado;

N. 861, da mesma data, idem de 384\$505 á mesma, de taxas de egito dos predios a cargo da Repartição Geral Telegraphos, relativas ao 2º semestre do anno proximo passado;

N. 863, da mesma data, idem de 48\$063 á mesma, de taxas de egito da secretaria deste Ministerio, relativas ao 2º semestre do anno proximo passado;

N. 864, da mesma data, idem de 2:35\$098 á mesma, de taxas de egito dos predios a cargo da Inspeção Geral de Obras Publicas, relativas ao 2º semestre do anno proximo passado;

N. 911, de 23 do corrente, idem da quantia de 6:06\$75 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens concedidas por elle a este Ministerio, em dezembro do anno proximo passado;

N. 933, de 26 do corrente, idem de 31:30\$743 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de setembro a dezembro ultimos;

N. 861, de 21 do corrente, idem de 2:20\$ a José Gomes Ferreira, idem, idem, em dezembro ultimos;

N. 956, de 26 do corrente, idem de 1:49\$16 a diversos, idem, idem, nos mezes de novembro e dezembro ultimos;

N. 1:033, de 23 do corrente, idem de 82\$975 a Joaquim da Silva & Comp., idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 1:024, da mesma data, idem de 336\$833 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Rio do Ouro, em setembro ultimo;

N. 925, de 23 do corrente, idem de 22:53\$782 aos mesmos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo;

N. 993, de 27 do corrente, idem de 2:43\$280 a diversos, idem idem;

N. 981, da mesma data, idem de 6:200\$ a Luiz Guimarães, de trabalhos executados para a mesma estrada, em dezembro ultimo;

N. 1.027, de 28 do corrente, idem de 285\$148 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., de fornecimentos à Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em setembro do anno proximo passado;

N. 1.040, da mesma data, idem de 28:979\$703, em ouro, a *Amazon Telegraph Company*, de subvenção;

N. 1.008, de 27 do corrente, idem de 17\$ ao *Jornal do Commercio*, de publicações feitas em proveito da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em dezembro ultimo;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 872, de 20 do corrente, pagamento de 75\$, de diplomas de bacharel feitos na Imprensa Nacional, para o Externato do Gynasio Nacional, nos mezes de abril, maio e dezembro do anno proximo assado;

N. 103, de 10 de janeiro, idem de 50\$268 a João Evangelista dos Santos Durães, de ordenado que lhe compete, de 15 a 31 do outubro do anno findo, por ter exercido interinamente o cargo de escrevente da Casa de Detenção;

N. 642, de 5 do corrente, idem de 390\$, dos vencimentos que competem, em fevereiro ultimo, aos amanuenses interinos do Tribunal Civil e Criminal;

N. 601, de 3 do corrente, idem de 228\$571 ao bacharel Manoel de Araujo Góes, dos ordenados que, como juiz de direito em disponibilidade, lhe competem de 1 de janeiro a 4 de fevereiro ultimo;

N. 871, de 25 do corrente, idem de 29:560\$ a diversos, de fornecimento de materiaes e obras executadas no edificio da rua Primeiro de Março em que funciona o Supremo Tribunal, em dezembro ultimo;

N. 842, de 21 do corrente, idem de..... 13:821\$970 a diversos, de fornecimento e trabalhos realizados em dezembro ultimo, para o Hospicio Nacional de Alienados;

N. 600, de 3 do corrente, idem de 67\$500 ao porteiro do Tribunal Civil e Criminal José Caetano Machado, de despesas miudas por elle pagas em fevereiro ultimo;

N. 773, de 17 do corrente, idem de 50\$ ao porteiro do juizo seccional do Districto Federal Valentin Braz Tinoco da Silva Junior, de despesas miudas por elle pagas, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, com o assoio do edificio onde funciona aquell' juizo.

N. 877, de 25 do corrente, idem de 340\$ a diversos, de fornecimentos, em outubro e dezembro ultimos, ao Lazareto da ilha Grande e ao Hospital Paula Candido;

N. 745, de 14 do corrente, idem de 30\$5400 ao administrador da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção Desiderio Pagani, de despesas de prompto pagamento por elle pagas em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 819, de 19 do corrente, credito de 7:200\$ à Delegacia Fiscal em Sergipe, para pagamento, durante o corrente exercicio, do ordenado que compete a diversos juizes de direito em disponibilidade;

N. 79, de 17 de janeiro, pagamento de 151:400\$ a diversos, de objectos artisticos para a galeria nacional de Bellas Artes;

N. 755, de 16 do corrente, idem de 235\$ a Monteiro & Comp., de concertos feitos em reposteiros do Tribunal Civil e Criminal, em fevereiro ultimo;

N. 797, de 18 do corrente, idem de 137\$400 a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos á secretaria deste Ministerio, em fevereiro ultimo;

N. 815, de 19 do corrente, idem de 200\$ a Marcos Esnary, de uma collecção de cédulas antigas para o Archivo Publico Nacional;

N. 747, de 14 do corrente, idem de 61\$520 a Rodrigues & Comp., de objectos de expen-

dente fornecidos á secretaria do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, em fevereiro ultimo;

N. 813, de 19 do corrente, idem de 18\$ a Louzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao Juizo Seccional para o serviço eleitoral, em fevereiro ultimo;

N. 753, de 16 do corrente, idem de 421\$750 a diversos, de fornecimentos, pinturas e outros trabalhos realizados no pavimento terreo da Secretaria do Ministerio da Justiça, em fevereiro ultimo;

N. 754, da mesma data, idem de 2:975\$ a diversos, de trabalhos realizados na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em fevereiro ultimo;

N. 716, de 11 do corrente, idem de 57\$800 ao director do Instituto Nacional de Musica Alberto Nepomuceno, das despesas por elle pagas no mez de fevereiro ultimo;

N. 872, de 25 do corrente, idem de 4:215\$ a Lopes & Sobrinho, de obras realizadas para o Hospicio Nacional de Alienados, em dezembro ultimo;

N. 816, de 19 do corrente, idem de 340\$332 a diversos, de alugueis dos predios occupados pelas delegacias de saude, relativos ao mez de fevereiro ultimo;

N. 844, de 21 do corrente, idem de 141\$ a J. R. Camões & Comp., de artigos fornecidos á Secretaria de Estado deste Ministerio, em fevereiro ultimo;

N. 833, de 20 do corrente, idem de 193\$ a Hiron Jacques, de tribulhos telephonicos realizados na Repartição da Policia e na 13ª delegacia urbana, em março corrente;

N. 862, de 24 do corrente, idem de 2:610\$ a diversos, de fornecimentos e trabalhos realizados no Hospital Paula Candido, em dezembro ultimo.

Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 61, de 20 do corrente, pagamento de 83\$ a Leuzinger & Comp., de varios objectos fornecidos á secretaria deste Ministerio, em fevereiro ultimo;

N. 54, de 17 do corrente, idem de 854\$650 ao porteiro da secretaria deste Ministerio Paulino José Soares Pereira, da folha das despesas da mesma secretaria em fevereiro ultimo.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 18, da Delegacia Fiscal do S. Paulo, de 29 de janeiro, credito de 1:512\$677 áquella delegacia, para pagamento de divida em exercicios findos;

N. 54, da Delegacia de Santa Catharina, de 5 de novembro de 1902, idem de 1:119\$70 áquella delegacia, idem, idem;

N. 248, da Delegacia de Porto Alegre, de 29 de novembro de 1902, idem de 1:767\$096 áquella delegacia, idem, idem;

N. 253, da mesma delegacia, de 2 de outubro de 1902, idem de 750\$ áquella delegacia, idem, idem;

N. 184, da delegacia de Pernambuco, de 23 de outubro de 1902, idem de 550\$ áquella delegacia, idem, idem;

N. 308, da Delegacia de S. Paulo, de 17 de outubro de 1901, idem de 1:157\$338 áquella Delegacia, idem, idem;

N. 283, da mesma Delegacia, de 8 de novembro de 1902, idem de 31\$ áquella Delegacia, para pagamento dos vencimentos do agente dos Correios Eduardo Maricapa;

N. 17, da Delegacia de Santa Catharina, de 28 de fevereiro, idem de 240\$ áquella Delegacia, para pagamento das pensões devidas á DD. Magdalena Rodrigues da Costa e Maria Theresza Sampaio;

N. 19, da Delegacia Fiscal de Sergipe, de 15 de fevereiro, idem de 16:000\$ áquella Delegacia, para pagamento de amortização de apólices;

N. 132, da Delegacia de Santa Catharina, de 19 de novembro de 1902, idem de 83\$306 áquella Delegacia, para pagamento da divida de que é credor José Honorato Eloy de Medeiros;

N. 103 da Delegacia de Santa Catharina, de 29 de setembro de 1902, idem de 1:661\$201 áquella delegacia, para pagamento da divida de que é credora D. Maria Conceição Camargo;

N. 180 da Delegacia do Maranhão, de 25 de dezembro de 1902, idem de 361\$100 áquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 26 da Delegacia Fiscal em Curitiba, de 17 do corrente, idem de 30\$ áquella delegacia, para pagamento da pensionista D. Landelina Alves Teixeira;

N. 183 da Junta Commercial, de 21 de dezembro de 1900, pagamento de 48\$020 a Monteiro Guimarães & Comp., de objectos de expediente fornecidos áquella repartição, em outubro de 1900.

Ns. 147 e 63, da Caixa da Amortização, de 29 de julho de 1902 e 12 de fevereiro ultimos, pagamento de 852\$, da folha de gratificação aos empregados encarregados da assignatura de notas, no mez de outubro do anno proximo passado;

N. 206, da Casa da Moeda, de 18 do corrente, idem de 30\$ a Maria Guilhermina, de saccos para nickels fornecidos áquella repartição, em dezembro ultimo;

N. 173, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, de 15 de outubro de 1902, credito de 1:313\$669 áquella delegacia para, pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 186, da Delegacia de Porto Alegre, de 22 de outubro de 1902, idem de 3:611\$158 áquella delegacia, para pagamento de divida de exercicios findos de que é credora D. Catharina Cesaria de Araujo;

N. 45, da Inspeção de Obras Publicas, de 13 de fevereiro, pagamento de 32\$ a João Souza Pimenta, de fornecimento e collocação de vidros no proprio nacional da rua de S. Christovão n. 225, no mez de dezembro ultimo;

N. 44, da mesma inspeção, de 13 de fevereiro, idem de 25\$411 a diversos, de materiaes fornecidos e do gaz consumido nas obras do caes Del Vecchio, do ca. Floriano Peixoto e molho da doca da Alfandega, nos mezes de julho a dezembro do anno proximo passado;

N. 13, da Estatística Commercial, de 7 de fevereiro, idem de 151\$341 a diversos, de consumo de gaz no 4º trimestre do anno de 1902 e fornecimento áquella repartição, em dezembro ultimo;

N. 595, da Imprensa Nacional, de 11 de novembro de 1902, idem de 30\$900 áquella repartição, de publicações do editaes para a Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em outubro do anno proximo passado;

N. 89, da Imprensa Nacional, de 23 de fevereiro, idem de 18:700 áquella repartição, da publicação de editaes em proveito da Directoria do Contencioso, em dezembro do anno proximo passado;

N. 1, da Delegacia em Porto Alegre, de 5 de julho de 1899, credito de 300\$ áquella delegacia, para pagamento da ajuda de custo devida ao 4º escripturario Arlindo Moura de Azevedo;

N. 123, da Delegacia no Amazonas, de 9 de dezembro de 1902, idem de 45\$ áquella delegacia, para pagamento da pensão devida a D. Feliciano da Costa Rosa;

N. 18, da Delegacia em Matto Grosso, de 20 e outubro de 1902, idem de 300\$ á Delegacia no Rio Grande do Sul, para pagamento da ajuda de custo devida ao 2º escripturario Theodoro Lisboa Baptista;

N. 111, da Delegacia no Pará, de 13 de novembro de 1902, idem de 3:033\$ áquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 21, da Recebatoria desta Capital, de 16 do corrente, pagamento de 875\$ a diversos, da publicação de editaes daquella repartição nos mezes de abril a dezembro do anno proximo passado.

— Exercícios findos :
 Requerimentos :
 De Aurelio Chaves Ferreira Campos, pagamento de 222\$500, de gratificação por serviços extraordinários executados em 1898 ;
 De M. Lara & Comp., idem de 114\$110, de fornecimentos á Casa da Moeda em 1903 ;
 Da Companhia U bana da Estrada de Ferro Parauapeense, idem de 23.411\$370, de fornecimento de material e luz ao Arsenal da Marinha de Paris, nos exercicios de 1899 e 1900 ;
 De Marreca, Gonçalves & Costa, idem de 1.182\$, de fornecimentos ao Ministerio da Justiça no anno de 1901 ;
 De Isaltino Vidal Peixoto, idem de 41\$280, de fardamentos não recebidos nos annos de 1892 e 1893 ;
 De Joaquim Alberto da Silva, idem de 65\$700, de soldo vencido no anno de 1901.
 Do Trajano Cesar, idem de 183\$, de vencimentos da campanha no anno de 1893 ;
 De Maria Augusta Ribeiro Flores, idem de 40\$, de pensão, nos mezes de setembro a dezembro de 1901 ;
 De Joaquim Felix de Vargas, idem de 162\$, de forragens no exercicio de 1894 ;
 Do ex-collector da Parahyba do Sul João Maria da Rocha Werneck, idem de 750\$66, de porcentagem, differença que de meos recebeu nos exercicios de 1897 e 1898 ;
 Da The Leopoldina Railway Company, Limited, idem de 376\$560, de passagens concedidas por conta deste Ministerio, no anno de 1899 ;
 De João Cardoso de Avila, idem de 527\$850, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, em 1899.
 De João Luiz, idem de 13\$500, de fardamentos não recebidos, no anno de 1894 ;
 Do ex collector do Rio Bonito, José Maria Kleusirgen, idem de 7450), de porcentagem vencida no exercicio de 1898 ;
 De Decio Teixeira da Silveira, idem de 1:209\$, pelo aluguel do camp, de sua propriedade que serviu de invorada ao 4º regimento de cavallaria, na cidade de D. Pedrito, durante os mezes de junho a novembro de 1899 ;
 De D. Innocencia Baráúna, idem de 237\$096, de funeral e montepio no periodo de 9 a 31 de dezembro de 1901 ;
 De Machado, Soares & Comp., idem de 1:613\$500, de fornecimentos a este ministerio no exercicio de 1899 ;
 De Aprigio José da Silva, pagamento de 1:125\$ do serviço de condução de malas na linha do Correio de Arraays ao Porto Nacional, a Passos e a Santa Maria de Taquetinga, durante os mezes de julho a dezembro de 1896 ;

De Alfeu da Silva Moraes, idem de 303\$110, de gratificação adicional vencida nos annos de 1900 e 1901 ;
 Do collector das rendas federaes de Sapucaia, idem de 578\$03, de porcentagem de 1900 ;
 Do collector de Duas Barras, idem de 114\$66, de porcentagem de 1897.
 — Ministerio da Marinha—Avisos:
 N. 329, de 15 do corrente, pagamento de 14:086\$870 a Haupt Bieln & Comp., do fornecimento de 200 carabinas Mauser a este Ministerio, no anno de 1902 ;
 N. 385, de 21 do corrente, idem de 1:032\$193 a Behrend Schmidt & Comp., do fornecimento de oleos, mechas, chaminés, etc., durante o anno de 1902 ;
 N. 383, de 14 do março de 1902, credito de 5:661\$550 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento da divida de exercicios findos de que é credora a Companhia Pernambucana de Navegação ;
 N. 416, de 28 do corrente, pagamento de 37:034\$ á Companhia Elevadora, de obras executadas nos edificios da Escola Naval, em 1902.
 N. 384, de 21 do corrente, idem de 924\$022 a diversos, de fornecimentos á Bibliotheca e Museu da Marinha, em 1902 ;
 N. 361, de 18 do corrente, idem de 4:691\$748 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, em 1902.
 — Ministerio da Guerra—Avisos:
 N. 246, de 24 do corrente, pagamento de 21:565\$990 a Visconde da Cunha Guimarães, de peças de fardamento que forneceu á Escola Militar do Brazil, em 1902 ;
 N. 236, de 23 do corrente, idem de 6:892\$330 a diversos, de fornecimento de gaz no 3º trimestre do anno proximo passado a diversas repartições deste ministerio e de trabalhos executados no Arsenal de Guerra desta Capital e fardamento fornecido a Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, no exercicio de 1902 ;
 N. 160, de 25 de fevereiro, idem de 2:643\$39 a diversos, de fornecimentos a varios estabelecimentos deste ministerio, da publicação de editaes e de alugueis de bonds, no exercicio de 1902 ;
 N. 134, de 17 de fevereiro, idem de réis 22:491\$770 á Companhia Lloyd Brasileiro, de transporte de tropas, etc., que realizou por conta deste Ministerio, em 1902 ;
 N. 164, de 23 de fevereiro, idem de réis 10:152\$770 á mesma, idem, idem ;
 N. 175, de 6 do corrente, idem de réis 4:410\$020 á Leopoldina Railway Company Limited, idem, idem, idem ;

N. 154, de 21 de fevereiro, idem de 168\$700 á empresa Esperança Maritima, idem, idem, idem ;
 N. 812, de 12 de dezembro de 1900, credito de 639\$120 á Delegacia Fiscal em Sergipe, para pagamento de dividas do exercicio findos do que são credores Guilherme Filho & Comp.
 N. 237, de 23 de março, idem de 909\$700, a diversos, de publicação de editaes de varias repartições deste ministerio, em 1902 ;
 N. 201, de 11 do corrente, idem de 2:315\$800, á Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, de transporte de tropas, fretos etc., por conta deste ministerio, em 1902 ;
 N. 170, de 23 de fevereiro, idem de 13:766\$049, a diversos, de fornecimentos á Intendencia Goral da Guerra, em 1902 ;
 N. 218, de 17 do corrente, idem de 24\$, á Companhia Ferro Carril Villa Isabel, de passagens fornecidas por conta deste ministerio, nos mezes de outubro a dezembro de 1902 ;
 N. 232, de 20 do corrente, idem de 24\$500, á mesma, idem idem, nos mezes de julho a setembro do anno proximo passado ;

Continuaram hontem na Imprensa Nacional as provas oraes de portuguez dos candidatos aos logares vagos de 4º escripturarios deste tribunal :
 Foram chamados seis concurrentes, tendo sido approvados: Jayme dos Santos, João Baptista Paiva Junior, Joaquim de Castro Barbosa Junior e José Basilio Pyrrho.
 Houve dois reprovados.
 Amanha, no mesmo local, serão chamados José Candido da Costa, Jovellino Leal, Justino de Macedo Coimbra, Oldemar de Faria, Orestes Xavier de Brito, Raul de Avallar e Almeida, Sebastião Barce los, Sizinio Peixoto e Waldemiro de Sá Oliveira.

Escola Polytechnica—O resultado do exame effectual hoje foi o seguinte: Exercícios praticos de machinas (regulamento de 1901) — Approvado plenamente, Carlos Carneiro Leão de Vasconcellos.

Externato do Gymnasio Nacional—Neste externato effectuar-se-hão, hoje, ás 10 horas da manhã, exames de geographia e mathematica do 2º anno; latim, inglaz e geographia do 3º; grego, portuguez e mathematica do 4º e grego do 5º.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 25 de março de 1903.

HORAS	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		PHENOMENOS DIVERSES
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	760.7	21.5	20.0	88	0.0	Nulla	0.7	CK	
4 h. m....	759.5	23.7	17.2	79	1.6	NW	0.2	CK	
7 h. m....	759.6	24.1	20.0	90	1.6	NNE	0.9	CK. SK	
10 h. m....	760.0	26.8	21.3	77	2.0	NNE	0.3	CK. K	
1 h. t....	759.1	25.2	19.5	82	6.7	SE	0.8	CK. K	
4 h. t....	758.8	24.6	19.2	83	8.3	SE	0.8	C. CK	
7 h. t....	758.3	24.4	18.1	85	8.3	SSE	0.2	C. SC	
10 h. t....	760.8	24.2	18.6	88	3.4	SSE	0.2	S. SC	
Médias....	759.60	24.69	19.11	84.0	4.0		0.5		

Temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde, 27º,7; minimo, ás 7 h. da manhã, 23º,5.
 Evaporação em 24 horas: 2^m/m,0.— Ozone: ás 7 h. m. 0; ás 7 h. n. 1.
 Horas de insolação: 8 h. 49 m. 48 s.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 26 de março de 1903

HORAS	Barômetro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Navens	
1 h. m....	759 5	23.6	17.3	80	1.8	E	0.0	Limpo	
4 h. m....	758 7	23.4	18.5	86	1.5	ENE	0.3	S. SK	
7 h. m....	759.0	23.1	18.5	88	0.0	Nulla	0.6	CK. CS	
10 h. m....	759 3	26.6	19.1	73	1.0	NW	0.2	C. CK	
1 h. t....	758 0	25.4	18.3	76	6.7	SE	0.5	C. CK	
4 h. t....	756.6	26.4	18.4	72	6.7	S	0.7	C	
7 h. t....	757 0	25.4	18.7	78	7.1	SSE	0.4	C. SC	
10 h. t....	758 1	25.4	18.8	79	1.6	SE	0.3	CK	
Médias.....	758.28	24.91	18.45	79.0	3.3	—	0.4	—	—

Temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde 26° 2; mínimo, ás 7 h. da manhã 22° 8.

Evaporação em 24 horas, 1^m/3.— Ozono: ás 7 h. da m. 5; ás 7 h. da n. 2.

Horas de insolação: 9 h. 35 m.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas na 3ª decada do mez de fevereiro de 1903.

POSTO DE OBSERVAÇÃO—Capitania do Porto em Fortaleza.											
LATITUDE APPROXIMADA = 3° 42' 05" S					LONGITUDE APPROXIMADA = 38° 27' 31" W Grw.						
ÉPOCAS		NUVENS			VENTO		ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	IDADE DO SOL	IDADE DA LUA	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTERCEDENTES
Horas locais	Dias	EVAPORAÇÃO A SOMBRA	Especie	Quantidade	CHUVA CAHIDA	Direcção					
		m/h			m/h				d	d	
	21	2.4	K	6	0.50	ENE	5	b	—	—	Tempo variavel. Choveu e relampejou á noite
	22	3.2	K	3	—	NE	4	bm	—	—	Tempo bom.
	23	3.7	K. S	5	—	ESE	7	bm	—	—	Tempo bom á tarde e á noite; pela manhã chuviscou.
	24	3.3	K. C	5	—	ENE	5	i	—	—	Tempo bom durante o dia; á noite relampejou
Meio-dia	25	0.3	..	10	0.70	NE	5	e	—	—	Tempo variavel. Choveu ás 4 h. a., 7 h. a. e 10 h. p.
	26	5.4	..	10	13.00	NE	4	e	—	—	Tempo variavel. A's 8h. 30 m. a. choveu e ás 10 h. a. cahiu um aguaceiro. Observou-se nevoeiro á noite.
	27	7.3	K.K.C	5	21.00	ESE	4	b	—	—	Tempo variavel. Pela manhã chuviscou e á noite choveu e relampejou, ouviram-se trovões ao longe.
	28	2.6	..	10	17.00	Calma	0	e	—	—	Tempo variavel. Pela manhã cahiram alguns aguaceiros; ás 9 h. p. choveu e relampejou.
Médias		3.52		6.7	total. ... 64.00		4.2				

O observador, *Emilio Assis Furtado*, estacionario.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 29 de março de 1903 (domingo).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 00	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (ESCALA BRADFORD)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%				0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de S. Antonio	3 a....	756.01	23.8	14.89	67.9	N	3	—	—	—	—	—	—	—	
	6 a....	755.49	22.9	17.33	33.5	NNW	3	Claro	Orvalho	..	0	—	—	—	
	9 a....	756.44	24.7	17.85	63.6	NNW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	
	1/2 d..	755.43	30.6	15.89	49.4	N	3	Claro	—	..	0	—	—	—	
	3 p....	754.56	30.3	13.86	43.1	SSE	5	—	—	..	—	—	—	—	
	6 p....	751.53	23.5	13.88	43.5	SSE	5	—	—	..	—	—	—	—	
	9 p....	755.73	26.9	16.32	61.8	Calma	0	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	32.6	32.6	22.8	10.89
1/2 h..	756.08	25.2	16.96	71.0	NW	2	—	—	..	—	—	—	—	—	

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

NÃO HOUVE OBSERVAÇÃO POR SER DOMINGO

Observações meteorologicas simultaneas

Ao meio-dia médio de Greenwich ou 9^h 07^m a. t. m. da Capital

Dia 30 de março de 1903

ESTACÕES	BAROMETRO A 00 e AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSÃO DO VAPOUR D'AGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	VENTO		ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA	TEMPERATURA MAXIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MINIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MEDIA DE HONTEM	EVAPORAÇÃO A SOMBRA HONTEM
								Direção	Força					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m/m
Belém.....	759.70	27.0	22.32	87.5	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Muito fraco	Bom	32.0	23.5	27.75	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	NE	Regular	Incerto	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	29.3	20.12	66.0	Quasi nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue	SE	Fraco	Muito bom	30.4	24.8	27.60	—
Natal.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	SSE	Muito fraco	Muito bom	—	—	—	—
Recife.....	762.68	27.8	21.05	75.0	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	ESE	Regular	Bom	29.4	24.6	27.00	—
Aracajú.....	762.75	28.2	18.05	65.5	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue	S	Fraco	Bom	29.8	24.8	27.30	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Regular	Bom	—	—	—	—
Cuyabá.....	764.59	25.2	22.05	92.5	Meio nublado	Sombrio	—	?	?	Bom	34.7	24.1	29.40	—
Victoria.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	—	NNW	Fraco	Bom	—	—	—	—
Ouro Preto.....	761.62	23.0	13.89	63.0	Quasi limpo	Bom	—	ESW	Fresco	Bom	28.7	15.0	20.85	—
Juiz de Fora.....	764.30	23.7	14.63	62.1	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	NW	Fresco	Claro	29.1	16.0	22.55	—
Capital.....	761.31	26.2	17.94	71.0	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	NW	Aragem	Muito bom	32.6	22.3	27.70	4.1
S. Paulo.....	762.80	22.0	15.80	80.0	Quasi limpo	?	Nevoeiro tenue alto	E	?	Bom	31.2	17.2	24.20	—
Santos.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	—	Calma	Muito bom	—	—	—	—
Curitiba.....	761.70	24.2	18.16	80.9	Limpo	Muito bom	—	NE	Bafagem	Muito bom	?	15.0	?	—
Paranáguá.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	?	N	Aragem	Claro	—	—	—	—
Florianopolis.....	759.45	26.0	21.94	87.7	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	N	Aragem	Variavel	32.1	25.2	28.65	—
Corrientes (X).....	757.70	25.0	19.65	83.0	Quasi limpo	?	?	NE	Aragem	?	35.0	23.0	30.00	—
Itaquí.....	—	—	—	—	—	?	?	—	?	?	—	—	—	—
Rio Grande (X).....	758.68	22.6	17.87	88.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	S	Bafagem	Variavel	31.6	24.5	26.55	—
Cordoba (X).....	762.50	11.0	11.91	100.0	Nublado	?	?	N	?	?	?	14.5	?	—
Rozario (X).....	761.10	15.0	?	?	Nublado	?	?	N	Fresco	?	?	14.0	?	—
Mendoza (X).....	763.80	22.0	?	?	Quasi limpo	?	?	SW	Aragem	?	24.0	?	?	—
Buenos Aires (X).....	760.90	16.5	12.49	89.5	Nublado	Incerto	—	S	Fraco	Mau	23.0	14.0	18.50	—

Nota - Na Capital o tempo está bom, e ainda assim se conservará.

Em Curitiba tremejou ao SE hontem ao anoitecer.

Em Paranáguá chuveitou e relampejou ao SW na manhã do hoje.

Em Florianopolis tremejou do SW ao NE hontem á tarde, relampejando á noite em diversas direcções.

As observações com este signal (X) são de hontem.

ERRATA - Nas observações meteorologicas simultaneas de 23 de corrente, annexas ao resumo meteorologico de 27, as pressões barometricas em Aracajú e Corrientes foram respectivamente, 760.35 m/m e 757.70 m/m; a temperatura maxima na Capital foi 29.8; as temperaturas minimas em Cuyabá e Buenos Aires foram, respectivamente 22.7 e 17.5, sendo a temperatura média de Belém 27.25 e não como foram publicadas.

Obituário— Sepultaram-se no dia 22 de março

Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	10
.....	40
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	17
.....	40
Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	14
.....	40
Indigentes.....	11

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.186

Actien Gesellschaft Für Anilin Fabrikation, estabelecida em Berlin, Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste na palavra *Rodinal*. Esta marca serve a distinguir artigos de photographia, da fabricação da depositante. Cidade do Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1903.—Como procuradores, *Jules Géraud, L'clerc & Comp.* (Sobre uma estampilha no valor de 300 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 hora da tarde de 13 de fevereiro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.186, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de março de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 3.642

Augusto Freire, negociante, estabeleceu nesta praça, á rua da Assembléa ns. 99 e 101, com a Nacional Fabrica a Vapor de Espirítos, vem apresentar á meríssima Junta Commercial a marca acima estampada, guarnecida de um duplo filete consistente em um ornato de fórma circular no centro e triplio circular nas extremidades, contendo os dizeres—*Marca Registrada*—sopradados por uma borboleta, em cujas azas se veem as iniciaes A. F. A referida marca será usada gravada ou em etiquetas nos espartilhos de sua fabrico e commercio, podendo variar em côres e dimensões, afim de bom distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade, fabrico e commercio. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1903.—*Augusto Freire*. Achava-se collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 3 de fevereiro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.642 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 23 de março de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.643

Souza Cruz & Comp., negociantes, estabeleceram nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 16, com commercio de charutos, cigarros e artigos para fumantes, veem apresentar á esta junta a marca acima collada, para distinguir os fumos e seus preparados, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de fórma spherica, azul, em que se vê uma grande estrella branca de cinco pontas, no centro da qual estão as iniciaes S. C. atravessadas por uma setta. Rodeando esta estrella e nos

intervallos comprehendidos entre as suas pontas veem-se os dizeres—*Grande Fabrica de cigarros feitos a mão—Marca registrada*. A referida marca será usada pelos supplicantes nos pacotes de fumo e maços de cigarros e nos demais envueros que contem os referidos productos e bom assim nos cartões, notas, facturas, recibos, etc., ficando considerada como marca geral do seu estabelecimento, podendo variar em côres e dimensões, afim de bom distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1903.—*Souza Cruz & Comp.* Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 3 de fevereiro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.643, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de março de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 a 28 de março de 1903.....	6.017.634.772
Idem do dia 30.....	
Em papel.....	238.818.000
Em ouro.....	68.466.407
	307.304.407
	6.324.939.179
Em igual periodo de 1902...	4.984.033.455

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 30 de março de 1903.....	13.475.164
De 2 a 30.....	366.695.841
Em igual periodo do anno passado.....	439.174.551

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL
Renda do dia 30 de março de 1903

Interior.....	21.650.684
Consumo:	
Fumo.....	1.119.250
Bebidas.....	2.870.200
Phosphoros....	3.500.000
Calçado.....	1.577.000
Perfumarias...	190.000
Especialidades pharmaceuticas.....	286.000
Vinagre.....	292.800
Cartas de jogar	360.000
Chapéos.....	1.803.000
Registro.....	35.000
	12.436.250
Extraordinaria.....	5.208.351
Depositos.....	75.000
Renda sem applicação especial.....	246.325
Total.....	39.617.110

Renda de 2 a 27 de março de 1903.....	1.666.032.405
Total.....	1.705.650.515
Em igual periodo de 1902...	1.599.972.469
Diferença para mais.....	195.678.046

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Para conhecimento dos interessados, faço publico, de ordem do Sr. engenheiro encarregado dessas obras, que no dia 7 do proximo mez de abril, ao meio-dia, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, serão rebebidas propostas, em carta fechada, para a construcção de segundos pavimentos nos dous terraços lateraes existentes no edificio da rua de S. Christovão n. 168, occupado pela Escola Quinze de Novembro.

As propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, deverão vir selladas, datadas, assignadas, escriptas sem emendas, nem razuras, contendo o preço em globo de toda a obra, por extenso e em algarismos, bem como a residencia certa do proponente e o tempo para a terminação da mesma obra.

A concorrência terá por base não sómente o preço, mas tambem a idoneidade do proponente e o prazo.

Para garantir a assignatura do contracto farao os concorrentes o deposito de 200\$ no Thesouro Federal, juntado ás suas propostas os recibos competentes, bem como deverão igualmente provar que pagaram os impostos federaes devidos.

Neste escriptorio serão fornecidos diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, todos os esclarecimentos precisos, bases para o contracto aos Srs. interessados.

Escriptorio do engenheiro das Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 26 de março de 1903.—O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

De ordem do Sr. engenheiro, encarregado dessas obras, faço publico, para conhecimento dos interessa os, que, ás 12 horas do dia 6 do proximo mez de abril, se receberão propostas, em carta fechada, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a execução de diversas obras, de que carece o edificio do Museu Nacional, em S. Christovão.

Serão recebidas sómente as propostas que estiverem selladas, datadas e assignadas; foram escriptas a tinta preta, sem emendas nem razuras, com os preços em algarismos e por extenso, e indicarem precisamente a residencia dos concorrentes.

Os proponentes encontrarão no edificio do museu, diariamente, das 10 horas da manhã, ás 3 horas da tarde, um empregado deste escriptorio, que lhes facilitará o exame das dependencias em que serão feitas as obras, e lhes mostrará os detalhes, especificações e bases para o contracto que se firmar.

A concorrência versará sobre a idoneidade de proponentes, preço em globo da obra, e prazo para a sua execução completa.

Os proponentes, no acto de apresentarem suas propostas, provarão ter pago os impostos federaes devidos e haver caucionado no Thesouro Federal a quantia de 300\$ para garantir a assignatura do contracto.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados, no dia, hora e local acima mencionados.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 21 de março de 1903.—O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, Director da Escola, faço publico que em virtude do que dispõe o aviso n. 473 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores,

será chamada a exame oral de exercícios práticos de navegação interior (2º anno de esquadra) e o pagamento de 1901) amanhã, terça-feira, 31 do corrente, ás 12 horas da manhã, o Sr. Carlos Carneiro Leão de Vasconcellos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 30 de março de 1903. — *Sousa Ferreira*, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE FRANCEZ

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que, de conformidade com o disposto no art. 51 do Codig dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, acha-se aberta neste intnato, da presente data até o dia 27 de junho do corrente anno, a inscripção para o concurso ao provimento da cadeira de francez do mesmo estabelecimento.

Para esta inscripção deverão os candidatos exhibir prova de maioridade e folha corrida, sendo applicada ao candidato estrangeiro a clausula obigatoria do fallar vernaculo, conforme determina o paragrapho unico do art. 53 do mesmo codig.

Os candidatos poderão juntar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono, sendo-lhes permittida a inscripção por procuração, justificando impedimento legal.

Capital Federal, 27 de março de 1903.—O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

Internato do Gymnasio Nacional

EXAME DE ADMISSÃO

(2ª turma)

No dia 2 de abril, ás 11 horas da manhã, serão chamados a prestar exames de admissáo deste internato, os seguintes menores:

- Luiz de Souza Coelho.
- Miguel Paes do Amaral Pimenta.
- Adhemar Peréira Alexandre.
- Arthur de Oliveira Ramos.
- Fabio de Azevedo Sodré.
- Apollo Augusto Pereira de Amorim.
- Humberto Corrêa da Silva Pereira.
- Carlos Augusto Cordovil.
- Alvaro Cordovil.
- Armundo Tiburcio Figueira.
- Raul de Menezes.
- Antonio Pinto Macahiba.
- Attila da Terra Lopes.
- Antonio Meirelles Martins.

Instituto Nacional de Musica

MATRICULA, EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO

Subvenção annual

Faço publico que, em virtude de ordem do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, continuará aberta na secretaria deste instituto, até o dia 7 de abril proximo, das 6 1/2 ás 8 1/2 horas da noite, para as aulas nocturnas, a matricula para admissáo nos cursos de solfejo, canto-chor e primeiro periodo de canto a solo e de todos os instrumentos que constituem a 3ª secção do ensino, excepto piano, organo e harpa, e bem assim a inscripção para os exames e concursos de admissáo dos referidos cursos de canto a solo e de instrumentos não comrehendidos naquella excepção, e para a subvenção estabelecida para a classe de trompa, a conformarse pela forma indicada no capitulo VIII do regulamento.

O candidato á matricula deverá juntar ao requerimento:

1º, certidão de idade ou documento equivalente;

2º, certificado de vacinas;

3º, attestado que prove ter conhecimento sufficiente da lingua nacional e noções de arithmetica até fracções.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 24 de março de 1903.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE PROMOÇÃO E DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que nos dias 1 e 2 do proximo mez de abril, ás 10 e 12 horas da manhã, serão chamados a exame de promoção, do solfejo 1ª e 2ª épocas, os alumnos de 1902 que não o fizeram em dezembro ultimo por motivo justificado e os que requererem para melhorars na nota que obtiveram no exame daquelle materia no referido mez de dezembro.

Nos dias 3 e 4, ás horas acima indicadas, serão chamados a dar provas de solfejo os candidatos á admissáo neste curso, de canto a solo, de instrumentos e de harmonia.

As listas de chamada acham-se affixadas na portaria do Instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 31 de março de 1903.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Guarda Nacional

Sebastião Bandeira, coronel, chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da Capital Federal:

De ordem do Sr. general commandante superior, é chamado pelo presente edital o Sr. tenente de 2ª bateria do 1º regimento de artilharia de campanha, da guarda nacional desta Capital Francisco Bemiro Topin para que se apresente neste quartel general dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste, sob penas da lei.

E para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente edital, que assigno.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 27 de março de 1903.—*Sebastião Bandeira*.

Brigada Policial da Capital Federal

O conselho administrativo receberá, até o dia 8 do mez proximo futuro, propostas em duplicata e fechadas (sendo uma sellada) para o fornecimento de diversos artigos a saber:

Camas de ferro, cadeiras pequenas austriacas, canivetes para armas, bancos compridos de madeira, bancos para talha, mesas para escripturação, mesas para refeição, relógios para parede, canecas diversas de folha, cafeteiras diversas de folha, bates diversos de folha, marmittas grandes e pequenas, de folha, urnas para café, calhas de cobre e folha, regadores grandes de folha (reforçados), caixa de folha e farinheiras de folha.

Os concorrentes deverão enviar, até a vespéra da concorrência, requerimento dirigido ao commando da brigada, pedindo para serem admitidos juntamente ao mesmo o bilhete de imposto do ultimo semestre.

Até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência, deverão depositar na contabilidade da brigada a quantia de 500\$ para garantia de suas propostas, sem o que não serão as mesmas aceitas.

Na Assistencia de Material, encontrarão os concorrentes quaesquer esclarecimentos a respeito.

Assistencia de Material da Brigada Policial da Capital Federal, 27 de março de 1903.—*Eduardo Eugenio Doderlein*, capitão assistente interino.

Ministerio da Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OBRAS NA CASA DAS MACHINAS DA ALFANDEGA DESTA CAPITAL E NOS CORPOS DE GUARDA DA CASA DA MOEDA E DA CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Pelo presente são convidados os interessados a apresentar na Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, no prazo de 30 dias, a contar desta data, suas propostas para a execução das obras de que precisa a casa das machinas da Alfandega desta Capital e corpos de guarda da Casa da Moeda e da Caixa de Amortização, sob as seguintes condições:

1.º

As propostas deverão ser escriptas a tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas; conter o preço das obras por extenso e em algarismos; convenientemente fechadas e lacradas.

Acompanhará a proposta o certificado do deposito da importancia de 5% do custo das obras, a qual o proponente accetto perderá, caso não assignie o contracto.

Não serão tomadas em consideração as propostas que se axarem de satisfazer qualquer das exigencias.

2.º

As obras se farão de inteiro accordo com a planta e orçamentos que poderão ser examinados na Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, onde se dará qualquer esclarecimento.

3.º

- O preço das obras não poderá exceder do :
46:053\$700, para as obras da casa das machinas da alfandega ;
3:236\$886, para as obras do corpo da guarda da Casa da Moeda ;
4:664\$211, para as obras do corpo da guarda da Caixa de Amortização.

4.º

Os proponentes deverão declarar o prazo em que podem executar as obras.

5.º

O pagamento do preço das obras da casa das machinas da alfandega será feito em duas prestações: a 1ª, quando executada mais da metade das obras, e a 2ª, quando concluidas, sempre a juizo e mediante certificado do engenheiro que for pelo Governo encarregado da fiscalização das mesmas obras.

O preço das obras dos corpos de guarda será pago logo depois de concluidas e accettas estas obras, mediante attestado do mesmo engenheiro fiscal.

Por occasião das prestações relativas ás obras da casa das machinas da alfandega se deduzirão 10 % para garantia da solidez e conservação destas obras.

6.º

Para a garantia da execução do contracto e pagamento das multas em que incorrer o proponente accetto, depositará em dinheiro ou applicas da divida publica, no Thesouro Federal, a caução de 4:000\$, para as obras da alfandega; de 500\$, para cada uma das obras dos corpos da guarda da Casa da Moeda e da Caixa de Amortização.

Perderá a execução em favor do Thesouro o contractante das obras da casa das machinas da alfandega, se não der começo ás obras no prazo de 30 dias, da mesma sorte, os contra-

etantes que não derem começo ás obras dos corpos da guarda no prazo de 15 dias, tud...

• Será multado em 1:000\$, si depois de encetadas as obras da casa das machinas da alfandega ficarem paradas por mais de 15 dias.

Poderá a caução si estas obras ficarem paradas por mais de 50 dias, e da mesma sorte perderá a caução respectiva si as obras dos corpos de guarda da Casa Moeda e da Caixa de Amortização ficarem paradas por mais de 20 dias.

Por dia de excesso no prazo estipulado para a conclusão de cada uma das obras, o contractante soffrerá a multa de 50\$000.

7*

A caução relativa ás obras da casa das machinas da alfandega, será restituída depois de concluidas as obras e aceita pelo engenheiro-fiscal e as importancas retidas para garantia da solidez das obras, 30 dias depois, mediante attestado do mesmo engenheiro affirmando a solidez e boa conservação dessas obras.

Os interessados deverão apresentar as suas propostas separadamente para cada uma das mencionadas obras.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro, 13 de março de 1903.— Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Pelo presente edital e de accordo com o art. 237 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, são intimados os responsáveis do Ministerio da Marinha abaixo mencionados, para, no prazo de trinta dias, a contar da primeira publicação deste, recolherem aos cofres do Thesouro Federal as importancias dos alcances verificados em suas contas, conforme consta da relação infra, a cujo pagamento foram condemnados por accordãos exarados nos respectivos processos em 27 de fevereiro proximo fin o:

Nome e qualidade dos responsaveis—Periodo da responsabilidade — Alcnce

Table with 2 columns: Name and Quality, and Amount. Includes Edmundo Victor Maciel, Prudencio José dos Santos, Ernesto Suedes Alcoforado, and Benjamin Constant.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 2 de março de 1903.—João Xavier Praxedes Medella, servindo de sub-director.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital e de conformidade com o art. 2º do regulamento anexo ao decreto 2.409, de 23 de dezembro de 1896, são intimados os representantes legais do fallecido commissario de 4ª classe da Armada, José Theodoro Guimarães, para, no prazo de 30 dias a contar da primeira publicação deste, recolherem aos cofres do

The ouro Federal a importância de 240\$172, alcance verificado nas contas dequelle responavel do periodo de 10 de junho de 1891 a 22 de março de 1892, tempo em que serviu na canhoneira Cariaca, cujo agumento foram condemnados por acordaõ deste tribunal de 27 de fevereiro ultimo.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 2 de março de 1903.—Servindo de sub-director, João Xavier Praxedes Medella.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Sr. Dr. Lydo Mariano de Albuquerque, ex-urador de bens dos defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allejar o que for a bem do seu litigio relativamente ao seu alcance de 12 679\$093 em dinheiro, 4 libras esterlinas, moveis avaliados em 16\$. Juntos, em 18. e ditas constancias da relação junta ao respectivo processo, sem avaliação, verificado no processo de tomada de contas, no periodo decorrido de 17 de maio de 1895 a 16 de dezembro de 1898, na 1ª Pretoria, de accordo com os arts. 195 e 197 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 20 de março de 1903. Servindo de sub director, João Xavier Praxedes Medella.

Pagadoria do Thesouro

De ordem do Sr. director da Contabilidade do Thesouro se faz publico que, desta data ao fim do corrente mez, só se effectuam pagamentos concernentes ao exercicio de 1902.

Pagadoria do Thesouro Federal, em 20 de março de 1902.— O escrivão, Rodolpho da Costa Tinoco.

Directoria das Rendas Publicas

CONCURRENCIA PARA A VENDA DA LANCHETA «PAULA E SILVA», COBRE E FERRO VELHOS EXISTENTES NA ALFANDEGA DE SANTOS

Em cumprimento do despacho ministerio de 8 de janeiro ultimo, por esta directoria se faz publico que são recebidas durante o prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, propostas em carta fechada e devidamente selladas, nesta directoria, na Delegacia Fiscal em S. Paulo e na Alfandega de Santos para a concorrência acima citada, sob as condições seguintes: servirá de base para a concorrência o valor de 1:700\$, por quanto foram avaliados os bens acima descriptos; os Srs. proponentes depositarão na Thesouraria do Thesouro Federal 10% da avaliação dos mesmos bens como garantia, cujo cessante deverá acompanhar cada uma das propostas.

Directoria das Rendas Publicas, 19 de março de 1903.— L. R. Cavalcanti de Albuquerque, director.

Caixa de Amortização.

De ordem do Sr. inspector faz-se publico que, tendo-se extraviado as 13 apostillas da divida publica emprestimo antigo, valor nominal de 1:000\$ cada uma, sob nos. 10.930 a 10.944, 24, 25, 6, 223 a 6, 230, 28, 911, 26, 105 e 65, 106 de que pede substituição Josphina Gomes de Luna, vão ser expostos novos titulos dentro de 15 dias no boaviver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 24 de março de 1903.—O 1º escriptuario, Emilio da Silva Guimarães.

Caixa Economica

Previne-se ao publico que, na conformidade da deliberação adoptada em sessão do Conselho Fiscal de 17 de Janeiro deste anno, vão entrar agora em circulação as cadernetas do novo formato em substituição das actuaes.

As antigas cadernetas terão vigor até o seu inteiro complemento, só podendo ser substituidas pelos novas nos casos declarados no Regulamento em vigor.

Caixa Economica do Rio de Janeiro, 28 de março de 1903.—O gerente, J. A. de Magalhães e Castro Sobrinho.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de estado naval, fizeo publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção dos candidatos a duas vagas de alumnos pensionistas do Hospital de Marinha.

Inspectoria de Saude Naval, 10 de março de 1903.—Dr. Antonio A. C. de Carvalho secretario.

Quarto Distrito Militar

Tendo o Sr. Antero Ferreira de Avila declarado não poder assignar o contracto para o fornecimento de animaes aos corpos deste districto, para o que foi convidado, por ter sido a sua proposta classificada em primeiro logar na concorrência havida neste quartel general no dia 7 de fevereiro ultimo, manda S. Ex. o Sr. general commandante do districto, em obediencia aos termos do aviso n. 173 do Ministerio da Guerra, tornar publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 10 de abril, ao meio dia, na secção do material deste districto, serão recebidas as propostas que forem apresentadas para a compra de 214 cavallos e 43 eguas, de accordo com as clausulas seguintes:

- 1.ª Somente serão recebidos animaes de pelo uniforme, sendo portanto recusados os de pelo rubiano, bragados e idoncos.
2.ª Os animaes deverão ter pelo menos 1m,43m de altura, do sólo á cervelha ou alto das cruzes, sendo que as éguas deverão ser proprias ao serviço de tracção.
3.ª Os animaes serão entregues nesta Capital e no local previamente indicado por este districto. Isto dentro do prazo improrogavel de 90 dias, a contar da data da assignatura do contracto, de uma só vez ou parcialmente, conforme melhor parecer ao Ex.n. Sr. general commandante do districto.
4.ª Os animaes apresentados deverão vir gordos e saos, devendo ter de 4 a 7 annos de idade.
5.ª Os cavallos deverão estar mansos e certos de resea e as éguas cabresteando bem.
6.ª O licitantes deverão declarar em suas propostas sujeitorem-se ás seguintes condições pecuniarias:

- a) fizerem dous depositos na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, um de 100\$ antes da apresentação das propostas, para garantia da assignatura do contracto, outro de 8:00\$ para garantia da execução do contracto que for assignado;
b) reconhecerem como perdidas, em beneficio da Fazenda Nacional, as importancias desses depositos, si, tendo sido preferidos, não comparecerem para a assignatura do contracto ou si, depois de assignado, não forem cumpridas todas as suas clausulas;
c) pagarem se lo proporcional correspondente a importância total do fornecimento.
d) pagarem 1% sobre o preço de cada animal ao entregue no prazo estipulado.
7.ª Os animaes recusados pela commissão de exames serão considerados como não tendo sido apresentados.

8.ª As propostas devem ser apresentadas em duas vias, a primeira estampilhada, escriptas com tinta preta, sem emendas nem rasuras.

Quar do Generl do Commando do 4º Districto Militar, Capital Federal, 30 de março de 1903. — Capitão *Raymundo Pinto Seidl*, secretario.

Intendencia Geral da Guerra

VENDA DE LATÃO, CHUMBO, COBRE E ZINCO

A commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 4 do futuro mez de abril, ás 11 horas da manhã, para a venda dos artigos abaixo declarados, provenientes de cartuchos e outros preparados avariados, existentes na Fabrica de Cartuchos e Artificios Guerra, no Realengo :

- 80.000 kilos de latão.
- 47.000 ditos de chumbo.
- 3.000 ditos de zinco.
- 1.000 ditos de cobre.

Condições

1.ª As propostas para serem tomadas em consideração devem ser escriptas com tinta preta, em duplicata, selladas ás primeiras vias e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fizerem representar legalmente na occasião da sessão.

2.ª A approvação das propostas será feita no mesmo dia da abertura del'as.

3.ª O proponente preferido é obrigado a entrar de uma só vez para a Direcção Geral de Contabilidade da Guerra com a quantia total da compra que fizer, depois de approvada a sua proposta e verificada a pesagem do artigo.

4.ª Re irar no prazo que lhe for marcado, por conta propria da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, no Realengo, o artigo que houver comprado.

5.ª Para garantia da assignatura do contracto cautionará o proponente, na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, a quantia de 1.000\$, cujo recibo exhibirá na occasião da abertura das propostas, caução essa que perderá em beneficio da Fazenda Nacional, caso se negue a assignar o contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 23 de março de 1903. — Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 2 do futuro mez de abril, ás 10 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Fardamento

- 2.000 pares de botas de bezerro francez, sem serrilha, de ns. 38 a 46.
- 35.000 pares de botinas do bizerro francez, sem serrilha de ns. 38 a 46.
- 6.000 capotes de panno alvadio.
- 6.000 cobertores de lã encarada.
- 300 pares de cothurnos de bezerro francez, sem serrilha de ns. 33 a 46.
- 300 gorros para praças de artilharia de campanha.
- 800 gorros para praças de artilharia de posição.
- 500 gorros para praças de cavallaria.
- 6.000 gorros para praças de infantaria.
- 200 gorros para praças de engenharia.
- 6.000 gravatas de couro envernizado.
- 200 kapis para praças de artilharia de campanha.
- 500 kapis para praças de artilharia de posição.
- 300 kapis para praças de cavallaria.
- 4.500 kapis para praças de infantaria.
- 200 kapis para praças de engenharia.
- 25.000 pares de meias de algodão.
- 200 ponchos de panno.

Armamento

- 1.600 pares de cartucheiras de sola.
- 1.600 cinturões de couro branco.
- 1.600 chapas de metal para cinturões.
- 1.600 atas de couro branco para cinturões.
- 1.600 patilhas de metal para cinturões.
- 1.600 patronas de sola.

Equipamento

- 1.500 cantis de folha.
- 1.500 marmitas de folha para uma praça.
- 100 marmitas de folha para oito praças.
- 1.500 correias de couro branco para cantis.
- 1.500 correias de couro branco para capotes.
- 1.500 pares de correias de couro branco para malotes.
- 1.500 pares de correias de couro branco para mochilas.
- 1.500 pares de correias de couro branco para marmitas.
- 300 correias de couro branco para marmitas de oito praças.
- 1.700 laminas com prisões.
- 1.500 mochilas de brim oleado.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão apresentar a nostras dos respectivos artigos, documento de caução de 1.000\$, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, e requerimento instruido com os seguintes documentos :

1.ª Certidão de contracto social e prova de ser negociante matriculado;

2.ª Bilhete de imposto do caso commercial relativo ao ultimo semestre, pido de licença para tomar parte na concorrência de accordo com o art. 63 do regulamento, e requerimento pido para fazer o deposito letterario pelo aviso n. 39, de 20 de janeiro de 1902.

Previnde-se que as propostas evim ser em duplicata, selladas ás primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasura e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazerem a declaração de se sujeitarem a multa de 5%, caso recusarem assignar o respectivo contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 24 de março de 1903. — Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

Laboratorio Quimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

Drogas, medicamentos, appositos, apparelhos, utensilios e mais artigos

Faço publico que a commissão de compras deste laboratorio se reunirá no dia 31 do corrente, ás 11 horas da manhã, para recebimento das propostas apresentadas pelos concorrentes previamente habilitados ao fornecimento de drogas, medicamentos, appositos, apparelhos, utensilios e mais artigos no corrente semestre, de accordo com a relação impressa, que será entregue na secretaria do mesmo laboratorio.

As propostas devem ser entregues em duplicata, assignadas e selladas a primeira via, referindo-se aos artigos que se proponha fornecer, mencionando o preço de cada um pelas respectivas unidades, obedecendo ás indicações de qualidade e preferencia exaradas na relação impressa.

As propostas deverão conter a declaração expressa de sujeitar-se o proponente á perda do valor da caução prévia feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, no caso de deixar de comparecer para assignar o contracto dos artigos que lhe combenecer, a indicação da casa commercial do proponente, e não devem conter emendas nem rasuras.

No acto da abertura das propostas devem se achar presentes os proponentes ou seus representantes, legalmente habilitados, não sendo tomada em consideração a proposta no caso de ausencia absoluta do proponente ou seu representante, durante o processo.

Commissão de compras do Laboratorio Quimico Pharmaceutico Militar, 21 de março de 1903. — *José Antonio de Azeredo Vianna*, secretario da commissão.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, dentro do prazo de 10 dias, contados da data do presente edital, esta directoria recebe propostas para o fornecimento dos objectos abaixo declarados, e do accordo com os esclarecimentos que serão dados pela Contadoria Geral.

As propostas devem ser apresentadas em carta fechada e lacrada e devem ser escriptas a tinta preta, não podendo conter emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras.

Devem ser selladas com estampilhas fedoras de accordo com a lei de selto em vigor e as que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem as prescripções daquelle lei, immediatamente após a abertura das propostas.

É vedado aos concorrentes propor alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo do estudo das mesmas.

A Contadoria Geral fornecerá aos senhores proponentes todos os esclarecimentos precisos.

A abertura das propostas que foram recebidas realizar-se-ha no dia seguinte ao do encerramento, ás 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já os senhores proponentes convidados para assistir a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

- Os objectos são os seguintes:
- Dous carrinhos de madeira;
- Um bureau-ministro de vinhatico com gavetas;
- Duas secretarias de vinhatico.

Sub-Directoria dos Correios, 24 de março de 1903. — O sub-director, *J. C. de Miranda e Horta*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ACCESORIO DE CARROS DE DIVERSAS SERIES E DE LOCOMOTIVAS DE VARIOS TYPOS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 17 do proximo mez de abril, serão recebidas, nesta secretaria, propostas para o fornecimento do material accessorio de carros de diversas series e das locomotivas Consolidation, Passageiros, Brooks suburbanas e Mastodonte, de accordo com a relação, desenhos e bases para o contracto, á disposição dos concorrentes para serem examinados nesta secretaria.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para o fornecimento e o preço, em libra esterlina, por unidade do material entregue a bordo neste porto.

No acto da apresentação da proposta, á hora acima designada, será exhibido, em separado, o recibo da caução de 300\$, previamente effectuada na thesouraria da estrada, para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 do fevereiro de 1903. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURSÃO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 18 do proximo mez do actual, na intendencia desta estrada, serão recebidas as propostas para fornecimento dos seguintes artigos:

- 12 trados com caixa, de 5/8 para machina de furar do fabricante J. A. Fay & Comp.
- 12 serras de 2^m, 23 x 0^m, 15 x 0^m, 0015 para machina horizontal marca balança ou Goldemberg.
- 12 serras circulares de 0^m, 80 x 0^m, 004 da marca acima.
- 5.000 escovas de lubrificação typo A, sendo 2.000 com caixas. Destinadas aos vagões da serie Q, conforme a amostra.
- 6 mangueiras de borracha patente de 6^m, 00 de comprimento com a ferragens necessarias para supprimento do gaz aos vehiculos, podendo supportar a pressão de 10 atmosferas.
- 12 retortas para iluminação a gaz Piotsch, seis superiores e seis inferiores.

A concorrência versará sobre os preço em ouro (francos), livros de direitos aduaneiros, e o prazo para a entrega.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquelle repartição no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente seladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir no acto da entrega, em separado, o recibo da caução de 300\$! previamente realizada na thesouraria da estrada, para garantir a assignatura do contracto e sua execução, bem como o conhecimento do imposto de industria e profissão.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de março de 1903.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos do Capital Federal

COTACÃO DIARIA DO CAMBIO EM MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	12 d.	11 61/8.
> Pariz.....	\$794	\$778
> Hamburgo.....	\$981	\$955
> Italia.....	—	\$739
> Portugal.....	—	\$369
> Nova York....	—	4\$135

•Ouro nacional em vales, por 1\$000 2\$23

Apolices geraes de 5 %, miudas	970\$000
Ditas idem de 5 %, de 1890\$.	966\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	962\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	1:018\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	1:025\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	178\$50
Ditas idem idem de 1896, nom...	181\$50
Ditas inscripções de 3 %, nom..	86\$010
Banco da Republica do Brazil...	39\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	114\$000

Comp. Viação Ferrea Sapucahy	11\$700
Dita Industrial de Melhoramentos no Brazil.....	14\$ 00
Dita Industrial Americana, impt.	20\$000
Dita Cantareira e Viação Fluminense.....	7-\$000
Dita Seguros Garantia, 20 %.....	145\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	200\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial	240\$000
Dita Tecidos Alliança.....	245\$000
Debs. da Comp. Industrial Americana, 2ª serie.....	4\$000
Ditas da Comp. União Sorocabana e Ituauna, 1ª serie.....	70\$000
Ditas da Comp. Ferro-Carril do Jardim Botânico, 8 %.....	212\$000
Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 30 de março de 1903.— <i>José Claudio da Silva</i> , syndico.	

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 28 DE MARÇO DE 1903

Assucar branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 380 réis por kilo.
 Dito mascavinho de Pernambuco, 270 réis por kilo.
 Breu americano, letra G, 17\$ por 230 libras.
 Dito idem, letra K, 22, idem.
 Café typ. n. 6, 4\$330 a \$398 a por 10 kilos.
 Dito idem n. 7, 4\$357 idem
 Dito idem n. 8, 4\$017 a 4\$035 idem.
 Dito idem n. 9, 3\$813 idem.
 Sebo do Rio Grande, 710 a 780 réis o kilo.
 Rio de Janeiro, 30 de março de 1903. — *João Baptista Delduque*, presidente. — *Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma «Jornal do Brazil»

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas. — O nosso primeiro exercicio social começou em 1º de março e foi até o dia 31 de dezembro de 1902. E', pois, de um periodo de 10 mezes que vimos prestar contas, aliás constantes integralmente do balanço, demonstração de lucros e perdas, e annexos que, vos estão patentes, além de quaesquer informações que estamos promptos a prestar-vos immediatamente.

Continua lisongeira a liquidação dos nossos antecessores.

Julgamos de prudencia não fazer distribuição de dividendo neste primeiro exercicio, porque as grandes obras que estamos fazendo e a transformação do material exigem sacrificios que esperaríamos realizar sem auxilio do credito, de modo a unir todas as secções em um só local que facilitará a administração.

Todos os funcionarios da administração cumpriram correctamente os seus deveres.

Do relatorio, em annexo, dos administradores do Jornal, vereis as indicações que vos são propostas e o movimento em detalhe de cada uma das secções.

Agraecendo ao conselho fiscal o seu concurso, restam-nos congratular nos com os Srs. accionistas pela decidida confiança que continham a merecer ao publico as edições quotidianas e periodicas do *Jornal do Brazil*.

Rio, 23 de fevereiro de 1903.—Os directores, *Pedro Carvalho de Moraes*, presidente. — *Francisco de Andrada e Silva*, secretario.

Parecer do Conselho Fiscal

Examinadas as contas, os livros e mais documentos que nos foram presentes, verificamos a sua exactidão pelo que somos de parecer que sejam approvadas, concordando com o alvitre da directoria sobre a applicação do saldo de lucros.

Rio, 3 de março de 1903.—*Octavio Kelli*. — *Francisco Arthur Costa*. — *Fernando Alves de Carvalho*.

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1902

Activo	
Propriedade, machinas e officinas, officina de obras e officina de gravuras....	1.679:758\$260
Propriedade litteraria.....	3:000\$000
Bibliotheca.....	42:031\$390
Luvas de predios e bemfeitorias.....	56:000\$000
Movels e utensilios.....	31:510\$190
Caução da directoria.....	10:000\$000
Material de consumo.....	165:731\$910
Contractos.....	190:000\$000
Contas correntes e diversos devedores.....	341:099\$636
Agencias.....	4:401\$440
Liquidação de Mendes & Comp.....	158:503\$436
Diversas contas.....	84:318\$720
Depositos no Thesouro Federal.....	1:000\$000
Caixa e deposito em Banco.	56:229\$390
	2.823:584\$312

Passivo	
Capital.....	2.500:000\$000
Accções encucionadas.....	10:000\$000
Div'rsos credores.....	95:490\$200
Lucros:	
Fundo de reserva.....	43:618\$822
Lucros a dividir..	174:475\$280
	218:154\$112
	2.823:584\$312

O presidente, *Pedro Carvalho de Moraes*. — O guarda-livros, *Theophilo Moraes*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1902

Debito	
Material consumido.....	301:278\$980
Diversas contas.....	3:437\$920
Despezas geraes.....	94:004\$340
Ordens.....	556:100\$170
Servico topographico.....	151:944\$540
Commissões.....	6:921\$780
Impostos e licenças.....	2:694\$000
Seguros.....	5:615\$180
Juros e descontos.....	245\$000
Fundo de reserva.....	43:618\$22
Saldo.....	174:465\$290
	1.340:389\$582

Credito	
Venda avulsa.....	843:451\$780
Publicações.....	428:200\$552
Assignaturas.....	45:875\$580
Diferença de cambio.....	22:516\$550
Electricidade.....	25\$120
	1.340:389\$582

O presidente, *Pedro Carvalho de Moraes*. — O guarda-livros, *Theophilo de Moraes*.

Empreza Fluminense de Anuncios

RELATORIO DA DIRECTORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL QUE TEM DE SER APRESENTADO A ASSEMBLEA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS EM 31 DE MARÇO DE 1903

Srs. accionistas—De accordo com o que preceitua a lei e em cumprimento ao estabelecido no art. 26 dos nossos estatutos, cumpre-nos trazer pela quarta vez ao vosso conhecimento o que se passou sobre os negocios desta empreza no anno findo.

Perdura, infelizmente, sobre a nossa praça a mesma crise e apesar dos nossos esforços não podemos apresentar saldo como nos annos anteriores, o que com pezar registramos.

O conselho fiscal auxiliou-nos desinteressadamente sempre que a elle recorramos e terminado como está o seu mandato, cumpre que ellejas o que tem de servir no vigente anno.

Dentro do prazo legal estiveram a vossa disposição os documentos exigidos por lei, ficamos todavia á vossa disposição para que qualquer outros esclarecimentos que exigirdes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1903.—
A. C. de Oliveira Roxo Filho, director-presidente.

A commissão fiscal da Empreza Fluminense de Anuncios, tendo examinado o balanço e contas apresentados pela respectiva directoria, e de parecer que sejam as mesmas approvadas.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1903.—
Alberto Santos.—Alcides de Sá Brito.—
Alberto Carlos Pillar Pinto Almeida.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1902

Activo	
Accionistas	18:000\$000
Contracto municipal.....	1.030:692\$940
Acções caucionadas.....	10:000\$000
Valores hypothecados.....	60:000\$000
Anuncios a receber.....	740\$700
Movéis e utensilios.....	4:160\$530
Empreza Industrial Brasileira, c/c.....	40\$000
Pleas e postas.....	18:818\$900
Caixa—dinheiro em ser....	130\$450
Lucros e perdas — saldo desta conta.	2:575\$862
	2:715\$312

1.145:177\$432

Passivo	
Capital.....	1.000:000\$000
Caução da directoria.....	10:000\$000
Hypothecas.....	60:000\$000
Alugueis a pagar.....	1:200\$000
Lettras a pagar.....	60:000\$000
Empreza Industrial Brasileira, c/c movimento....	3:850\$320
Honorarios a pagar.....	3:800\$000
Contas a pagar.....	161\$270
Fundo de reserva (art. 35, estatutos).....	6:165\$542
	1.145:177\$432

S. E. ou O.—Rio, 31 de dezembro de 1902.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1902

	Devo	Haver
Saldo primitivo desta conta.....		5:950\$018
Idem despesas gerais.....	14:147\$390	
Idem gastos de custeio.....	2:850\$800	
Idem juros e descontos....	5:158\$090	
Idem ordenados	9:940\$100	
Idem honorarios.....	8:400\$000	
Idem commissões.....	1:321\$200	
Idem annuncios		33:298\$900
Saldo desta conta.....		2:575\$862
	41:824\$780	41:824\$780

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1902.—O presidente, A. C. de Oliveira Roxo Filho.—O guarda-livros, Harnorio Bastos.

Empreza Força e Luz do Ribeirão Preto

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DA EMPREZA FORÇA E LUZ DO RIBEIRÃO PRETO, SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES SOB A FIRMA DE RUFINO A. DE ALMEIDA & COMP., REALIZADA NO DIA 9 DE MARÇO DE 1903

Aos nove dias do mez de março de 1903, ao meio-dia, achando-se presentes no predio n. 20 da rua da Alfandega os Srs. accionistas Dr. Joaquim Dutra da Fonseca, Rodolpho Miranda, D. Theodosia Ottoni de Castro Maya e o Dr. R. de Castro Maya, por si e por seus filhos menores Christiano, Raymundo e Paulo, e como procurador do Dr. Miran Latif e do coronel João Evangelista Guimarães, representando todos 300 acções, isto é, a totalidade do capital commanditario, o Sr. Dr. R. de Castro Maya, em nome do conselho fiscal, declara que, estando representados mais de dous terços do capital social, acha-se a assemblea em condições de funcionar e por essa razão abre a sessão e convoca a assemblea para designar um accionista affirm do presidência.

E' acclamado presidente da assemblea o Sr. Dr. Joaquim Dutra da Fonseca, que convoca para secretario o Sr. Rodolpho Miranda.

O Sr. presidente declara que o fim da presente assemblea geral se acha explicado no annuncio de convocação, publicado no *Jornal do Commercio* de 24 de fevereiro ultimo, e que é do teor seguinte:

«Empreza Força e Luz do Ribeirão Preto, sociedade em commandita por acções, sob a firma de Rufino A. de Almeida & Comp.

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal desta empreza, convilam os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 9 de março proximo futuro, ao meio-dia, á rua da Alfandega n. 20, affirm de resolverem sobre o que dispõe o art. 12 dos estatutos, visto ter fallecido o socio solidario Dr. Rufino Augusto de Almeida. Devendo nessa assemblea tratar-se de modificações e alterações nos estatutos, será necessario o comparecimento de accionistas representando no minimo dous terços do capital social.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1903.—
Miran Latif e R. de Castro Maya.»

O Sr. Dr. R. de Castro Maya obtem a palavra e, em nome do conselho fiscal, propõe que seja consignado na acta um voto de profundo pezar pelo fallecimento do prestimoso e benemerito socio solidario o Sr. Dr. Rufino

Augusto do Almeida, que tão grandes serviços prestou á empreza que, com tanto afor e d' dicação creou e conduziu desde o seu inicio até collocal-a no estado em que se acha, o que foi por todos approvado. O mesmo senhor disse mais que, em virtude do que dispõe o art. 12 dos estatutos, elle e seus companheiros do conselho fiscal designaram por gerente interino o Sr. Antonio Rodrigues Pereira, que já se achava exercendo as funções de encarregado dos serviços da empreza na cidade do Ribeirão Preto.

Em seguida ainda o mesmo senhor leu o projecto de modificação dos estatutos que se segue:

«Projecto de modificação dos Estatutos da Empreza Força e Luz do Ribeirão Preto, sociedade em commandita por acções sob a firma de Rufino A. de Almeida & Comp., apresentado á assemblea geral extraordinaria de 9 de março de 1903.

Os abaixo assignados, á vista do fallecimento do socio solidario Dr. Rufino Augusto de Almeida, propõem as modificações em seguida especificadas nos estatutos da empreza, as quaes, sendo acceptas, importarão na transformação da sociedade em commandita por acções actual em sociedade anonyma.

Substitua-se o art. 1.º dos estatutos pelo seguinte:

Art. 1.º A sociedade em commandita por acções Empreza Força e Luz do Ribeirão Preto, sob a firma de Rufino A. de Almeida & Comp., fica transformada em sociedade anonyma sob a denominação de Empreza Força e Luz do Ribeirão Preto.

Substitua-se o art. 4.º pelo seguinte:

Art. 4.º O capital social continuará sendo de trescentos e quarenta cinco contos de réis (345:000\$).

Este capital será dividido em 345 acções integradas do valor de um conto de réis (1:000\$) cada uma.

§ 1.º O capital dos socios commanditarios da antiga sociedade em commandita por acções no valor de 300:000\$ continuará a ser representado por 300 acções integradas do valor de 1:000\$ cada uma e o capital do fallecido socio solidario no valor de 45:000\$, passará a ser representado por 45 acções integradas do valor de 1:000\$ cada uma.

§ 2.º Estas acções poderão ser nominativas ou ao portador.

Supprimam-se o art. 6.º.

O art. 7.º passa a ser o art. 6.º e façam-se nelle as seguintes alterações: onde se lê o gerente diga-se a directoria, e onde se lê commanditario, diga-se social.

O art. 8.º passa a ser o art. 7.º, e façam-se nelle as seguintes alterações: No § 1.º, onde se lê do socio solidario, diga-se da directoria; no § 3.º supprimam-se todas as palavras de peza do «socio».

Supprimam-se o § 4.º.

O art. 9.º passa a ser o art. 8.º, e façam-se nelle o seguinte alteração: Entre as palavras membros e deitos intencal-se effectivos e de te: suppletos.

O art. 10 passa a ser o art. 9.º, e façam-se nelle a seguinte alteração: onde se lê do socio solidario, diga-se da directoria.

O art. 11 substitua-se pelo artigo seguinte: Art. 10. A Empreza será administrada por dous directores, que terão o honorario annual de dous contos e quatrocentos mil réis eia um, e cujo mandato será de tres annos, podendo ser renovado.

§ 1.º A administração da empreza ficará dividida entre os directores, segundo o que entre si accordarem.

§ 2.º Cada director cautionará ao assumir a gestão de seu cargo, vinte e cinco acções da empreza.

Supprimam-se os arts. 12, 13, 14 e 15.

O art. 16 substitua-se pelo seguinte:

Art. 11. Constituirá lucro social o producto liquido realizado da exploração dos objectos declarados no art. 2.º destes esta-

tutos, depois de deduzidos (10 %) dez por cento para fundo de reserva, que será constituído em bens de raiz ou dinheiro e applicados de acordo. Depois de deduzida dos lucros líquidos realizados a quota do fundo de reserva, o excedente será distribuído aos accionistas em dividendos semestrais.

Art. 17. Passa a ser o art. 12.
 Ficam revogadas as disposições em contrariedade.
 São estas as modificações que julgam opportuna e necessario fazer-se, nos estatutos da empresa.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1903.—
Rodolpho Rocha Miranda, — Joaquim Dutra da Fonseca.

O Sr. presidente declara achar-se em discussão este projecto de modificação dos estatutos e, ninguém pedindo a palavra, encerra-se a discussão e põe a votos, sendo todo o projecto unanimemente approvedo.

O Sr. Dr. R. de Castro Maya pede de novo a palavra para apresentar a seguinte proposta:

Propenho que até 30 de junho de 1905 a distribuição dos lucros líquidos da empresa obedeça a seguinte disposição:

1.º deve-se deduzir a quota do fundo de reserva de acordo com o que determinam os estatutos;

2.º retirar-se a somma necessaria para distribuir-se dividendos semestrais aos accionistas até a razão de 12 % ao anno do capital social;

3.º o excedente será dividido em duas partes iguaes: uma para ser distribuída entre os accionistas como dividendo suplementar e a outra para ser entregue aos herdeiros d. Dr. Rufino Augusto de Almeida.

Não havendo quem pedisse a palavra para discutir esta proposta, foi ella psta a votos e unanimemente approveda.

Os membros do conselho fiscal presentes declaram q e, julgando terminada o seu mandato, resignam os respectivos cargos.

O Sr. presidente declara que a reforma dos estatutos que acaba de ser adoptada torna necessaria a eleição da directoria e do conselho fiscal.

São eleitos e proclamados directores os Srs. Rodolpho Miranda e Raymundo de Castro Maya; membros do conselho fiscal os Srs. Miran Latif, coronel João Evangelista Guimarães e Dr. Joaquim Dutra da Fonseca e supplementes os Srs. Dr. Antonio Teixeira Belfort Roxo, Barão de Penúlvia e Dr. Carlos Buarque de Macedo.

Nada mais havendo a tratar-se, encerra-se a sessão.

Eu secretario, subscreevi a presente acta, por mim minutada, Rio de Janeiro, 9 de março de 1903.—
Rodolpho Rocha Miranda, secretario.— Joaquim Dutra da Fonseca.— Theodosio Ottoni de Castro Maya.— Dr. R. de Castro Maya, por si, por seus filhos menores Christiano, Raymundo e Paulo, e como procurador do D. Miran Latif e do coronel João Evangelista Guimarães.

Estatutos da Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto com as modificações feitas na assembleia geral extraordinaria de 9 de março de 1903

Art. 1.º A sociedade em commandita por accções Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto, sob a firma de Rufino A. de Almeida & Comp. fica transformada em sociedade anonyma sob a denominação de— Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto.

Art. 2.º Esta sociedade tem por fim:
 a) montar e explorar o serviço de iluminação electrica do Ribeirão Preto, de accordo com o contracto entre a camara municipal da cidade e o engenheiro Rufino A. de Almeida.

b) montar e explorar uma fabrica de carbureto de calcium aproveitando os elementos da installação electrica do Ribeirão Preto, e promover a venda dos productos;

c) encarregar-se da montagem de installações de iluminação pelo processo do acetyleno e construir osapparelhos respectivos;

d) encarregar-se da montagem de installações electricas, aproveitando os recursos dos serviços que explorar;

e) finalmente encarregar-se da execução de obras de estradas de ferro e outras e exploral-as.

Art. 3.º A sede da sociedade será no Rio de Janeiro.

Art. 4.º O capital social continuará sendo de 345:000\$000. Este capital será dividido em 345 accções integradas do valor de 1:000\$ cada uma.

§ 1.º O capital dos socios commanditarios da antiga sociedade em commandita por accções, no valor de trescentos contos de réis, continuará a ser representadas por trescentas accções integradas do valor de um conto de réis cada uma, e o capital do falecido socio solidario, no valor de quarenta e cinco contos de réis, passará a ser representado por quarenta e cinco accções integradas no valor de um conto de réis cada uma.

§ 2.º Estas accções poderão ser nominativas ou ao portador.

Art. 5.º O prazo de duração da sociedade será de 20 annos, finios os quaes será resolvida a liquidação da Empresa ou sua continuação, conforme determinar a assembleia geral.

Art. 6.º Haverá em um dia do mez de março de cada anno uma assembleia geral ordinaria.

Cada accção dá direito a um voto e as deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria de accionistas; cada, porém, seja exigido por qualquer associado, o serão por accções.

As assembleas extraordinarias terão lugar quando a directoria, o conselho fiscal, ou accionistas, representando um quarto do capital social, as convocar.

Art. 7.º As assembleas geraes competem:
 1.º, discutir e deliberar sobre as contas da directoria e sobre os pareceres do conselho fiscal;

2.º, eleger o conselho fiscal;

3.º, resolver sobre assumptos relativos aos interesses dos sociaes;

Art. 8.º O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e de tres supplementes eleitos pela assembleia geral ordinaria.

Compete ao conselho fiscal exercer as funções declaradas em lei.

Art. 9.º Os membros do conselho fiscal deverão reunir-se sempre que for necessario ou por convocação da directoria.

Art. 10.º A Empresa será administrada por dois directores que terão o honorario annual de dous contos e quatrocentos mil réis cada um, e cujo mandato será de tres annos, podendo se renovado.

§ 1.º A administração da Empresa ficará dividida entre os directores, segundo o que entre si, accordarem.

§ 2.º Cada director cautionará, ao assumir a gestão de seu cargo, vinte e cinco accções da empresa.

Art. 11. Constituirá lucro social o producto liquido realizado da exploração dos objectos declarados no art. 2.º dos estatutos, depois de deduzidos (10 %) dez por cento para fundo de reserva, que será constituído em bens de raiz ou dinheiro e applicados do Governo. Depois de deduzidos dos lucros líquidos realizados a quota do fundo de reserva, o excedente será distribuído aos accionistas em dividendos semestrais.

Art. 12. A dissolução ou liquidação será determinada de conformidade e nos casos da lei.

RELAÇÃO DOS ACCIONISTAS DA EMPREZA FORÇA E LUZ DO RIBEIRÃO PRETO

	Accções
Dr. Raymundo Castro Maya.....	102
Dr. Rodolpho Rocha Miranda.....	123
Dr. Miran Latif.....	12
Coronel João Evangelista Guimarães	12
Joaquim Dutra da Fonseca.....	12
D. Theodosia O. de Castro Maya...	24
Paulo Ottoni de Castro Maya.....	5
Raynundo Ottoni de Castro Maya...	5
Christiano Ottoni de Castro Maya...	5
Rufino A. de Almeida.....	45
	345

Certifico que por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivaram-se nesta repartição sob o n. 2.843 os estatutos e mais, documentos constitutivos da sociedade anonyma Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto, anteriormente sociedade em commandita por accções denominada Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto, sob a firma de Rufino A. de Almeida & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de março de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Estavam devidamente inutilizados 5\$500 de estampilhas.

Directores
 Dr. Raymundo de Castro Maya, engenheiro, rua do Curvello, n. 10, Santa Theresa.
 Dr. Rodolpho Rocha Miranda, capitalista, rua General Jardim n. 87, S. Paulo.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.797 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para — Apparelho para fabricar gaz de oleo — Invenção de Robert Dempster, morador em Marietta, Estado do Ohio, Estado Unidos da America do Norte

Minha invenção se refere a um apparelho para vaporizar liquidos, e tem principalmente por fim a formação de um gaz fixo, por meio de hydrocarburetos, liquidos, de qualquer natureza.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma elevação longitudinal seccional de meu apparelho vaporizador. A fig. 2 é uma seccção transversal por 2, 2. A fig. 3 é uma elevação vertical seccional de uma das retortas, em escala augmentada. A fig. 4 é um plano em seccção de uma parte do sobre aquecedor, por 4, 4. A fig. 5 é uma elevação seccional, em escala augmentada, do tubo de escapamento de gaz que parte do sobre aquecedor.

10 é um retorta de ferro fundido, de seccção transversal rectangular e dotada em cada extremidade de orificios de sahida verticaes 11, pelos quaes o gaz penetra em uma camara sobre aquecedora superior 12. O numero de retortas empregado depende da capacidade do apparelho. Na disposição representada, existem cinco retortas para passagem dos productos de combustão desenvolvidos por uma massa de combustivel supportada em uma grelha inferior 13.

As extremidades das retortas tem tampas amoviveis 14, dotadas de flanges interiores 15, que servem para mantel-as em posição, por meio de estaes 16, com pores 17, indo de uma extremidade á outra da retorta. Estas tampas ou portas podem se guarnecer de empacaduras ou se cimentar em suas bordas. No lado interior de cada tampa 14 existe uma saliencia annular 18, formando um alavado para a extremidade de um tubo 19, cujo comprimento é tal que seja firmemente mantido em posição quando se apertam os estaes 16. O tubo 19 tem uma serie de perfurações 20, que se estendem em todo o seu comprimento, e na frente do vaporizador existe um tubo de alimentação

de oleo 21, communicando com tubos me-
nores 22, abo a lora cada um em uma cavidade
das tampas do retorta em linha com o tubo
19. Cada tubo 22 tem uma valvula de agulha
separada 23, para regular a corrente de oleo.
No caso de se obstruir um dos tubos 22
ou o tubo 19 pela accumulacao dos hydrocar-
buretos mais pesados, a valvula do tubo pode
ser fechada temporariamente, sem prejuizo
da producao de gaz nas buchas retortas. De
cada lado da tampa ou porta, existe no
interior do tubo 19 um seccao curta do
tubo 22, em alinhamento com o tubo 22 e
que traz uma tampa 23, tendo um orificio
fino pelo qual o hydrocarbureto liquido pe-
netra no tubo 19. Na tampa de traz existe
um tubo de valvula 24, em linha com o
tubo 19, e disposto de modo a permittir a
remocao de alcatrao e outros hydrocarbure-
tos pesados analogos, que se puderem
accumular no tubo 19.

O tubo 19 e circulado de um tubo perfu-
rado 19', d'elle separado por um espaco an-
nular em que se colloca fibra frouxa de
amianto. As extremidades dos mesmos tubos
estao supportadas nas bordas exterior
de saliencia 18, e guarnecidas de aneis de
empacadura metallicos 20'.

No fundo da retorta acha-se supportada
uma tampa arqueira 25, de tecido metal-
lico, que se enten le acima do tubo 19'.

A tampa 25 supporta uma segunda peca de
tecido metallico, de forma circular em seccao
transversal e disposta de modo a constituir
em sua extremidade superior uma passagem
para o gaz que se escapa da retorta, na di-
reccao vertical 11. O espaco formado pelo
tecido metallico 25 e os espacos comprehen-
didos entre as seccoes de fio metallico 25 e 26
enchem-se de amianto, de que se afrouxem
previamente as fibras, dispostas depois de
modo muito frouxo estas fibras nos espacos
mencionados. As peças de tecido metallico
servem para manter em posicao as fibras de
amianto, achando-se a peça superior dis-
posta de modo a assegurar constantemente
uma passagem aberta e livre para o gaz,
que vai ter as extremidades oppostas da
retorta.

O sobreaquecedor 12 serve de coroa para
a fornalha e tem em cada extremidade uma
serie de partes em forma de gargalo 25',
que se projectam para baixo e se acham ada-
ptadas para penetrar nas passagens verti-
caes 11, que se estendem perpendicularmente
das extremidades oppostas das retortas até
o sobreaquecedor.

Os lados oppostos do sobreaquecedor tem
passagens verticaes 27, formando canos para
o escapamento dos productos da combustao.
Os gazes quentes que se desprendem da
massa de combustivel passam entre o ao
redor de todas as retortas e depois de chozar
contra a face inferior do sobreaquecedor
penetram nas passagens lateraes 27 e se es-
capam finalmente por uma chaminé 27'.

As retortas estao fixadas em cada extre-
midade no vaporizador, por estribos 28,
cujos seios passam debaixo de cruzetas 29, e
as pernas atravessam a extremidade superi-
or do sobreaquecedor, onde se fixam pelas
porcas 30.

Os canos 27 dividem os lados do sobreaque-
cedor em camaras rectangulares 31, cujas
extremidades exteriores sao fechadas por pla-
cas amoviveis 32, mantidas por parafusos
33. Removem-se essas placas ou portas,
quando se deseja limpar o sobreaquecedor
da materia carbonacea accumulada.

Nas passagens verticaes 11 existem peças
de tecido metallico 32', entre que se collo-
cam fibras frouxas de amianto, que servem
para filtrar o gaz de escapamento, desem-
baraçando-o das particulas do carvão livre
que contiver.

No sobreaquecedor acha-se um tubo de
saida de gaz 34, perfurado a intervallos e
ligado com uma de suas extremidades a um

tubo 34', que póle conduzir a um gazome-
tr conveniente ou a um lavador ou puri-
ficado. Tenho verificado que o gaz que se
escapa do sobreaquecedor e um gaz fixo,
de grande poder illuminante muito forte, e
nao contendo carvão livre ou somente pro-
porcao muito reduzida deste corpo.

Para filtrar e purificar mais perfeita-
mente o gaz, o tubo de saliencia 34 e circulado
de um tubo perfurado 35, e colloca-se entre
estes dois tubos um enchimento de fibra de
amianto frouxa, que submete o gaz a mais
uma filtracao.

As retortas e o sobreaquecedor, achando-
se parafusados entre si, formam uma estru-
ctura rigida, que se mantem em posicao em
uma camara de fornalha, preferivelmente
formada de seccoes independentes, que se
podem facilmente separar quando o appare-
lho se deve pôr a bordo de um navio; sendo
essas seccoes construi-las de modo a se poder
dispensar os tijolos refractarios usuaveis.

A forma de camara de fornalha que pre-
firo, compoese de quatro seccoes principaes
comprehendendo partes de extremidade 36
e 36', e paredes lateraes 38 e 39, de forma
correspondente ao contorno geral da forna-
lha, tendo cada parede de extremidade uma
porta de cinzeiro 40, uma porta de alimen-
tacao 41, e uma porta 42, que se póle abrir
para dar accesso ás extremidades da retorta.
A porta 42 e preferivelmente formada de
seccoes por causa da disposicao dos tubos 22
e 24. Cada seccao da camara de fornalha
traz grande numero de orificios 44, escariados
do lado interior para impedir que nelles se
accumulem as cinzas e acima da camara in-
terior da fornalha estende-se outra camara de
chapa 45, separada das seccoes 36, 37, 38 e 39
por um espaco de ar continuo, destinada a
reduzir o aquecimento desta camara.

Na operacao do aparelho, introduz-se no
tubo 21 hydrocarbureto liquido proveniente
de qualquer fonte, que passa depois em cada
tubo 22 e penetra pelos tubos perfurados 19
no interior das retortas 10, ficando impellido
em chuvinha muito fina pelas perforacoes das
tampas 24. Applicando-se depois combustivel
as grelhas 13, e aquecendo-se as retortas até
um grao de temperatura mais ou menos eleva-
do, o calor irradiante vaporiza o oleo contido
nas retortas 10, formando um vapor pesado
composto de todos os hydrocarburetos mais
leves e de alguns hydrocarburetos mais pesa-
dos. Este vapor atravessa o amianto collo-
cado entre os tubos 19 e 19' e si escapa pelas
perforacoes deste ultimo tubo. Aquelle vapor
pesado, sendo dividido pelas fibras de amian-
to e achando-se immediatamente em contacto
com o superficie aquecida, se gazifica de
modo rapido e completo, e se escapa final-
mente pelo orificio 11, penetrando no sobre-
aquecedor 12. O amianto, pelo facto de se
achar altamente aquecido e de formar uma
superficie muito consideravel de contacto
com o vapor, assegura a produccao rapida
de um gaz praticamente mixto. No caso de
conservar este gaz algum carvão livre, o
filtro de amianto disposto na passagem 11 o
purifica antes de penetrar no sobreaquece-
dor 12, onde o gaz, ficando submettido a um
calor mais intenso, se torna permanentem-
ente fixo. Si, por acaso, elle contiver ain-
da alguma porcao de carvão livre, este car-
vão se remove durante a passagem final do
gaz pelo amianto contido entre os tubos
35 e 34.

Meu aparelho pode facilmente se desmon-
tar para se limpar, e a disposicao do tubo
19 e tal que a maior proporcao dos hydrocar-
buretos mais pesados se accumula neste tubo
donde elles se podem remover pelo tubo de
saida 24.

Em resumo, reivindico como pontos e ca-
racteres constitutivos da invencao:

1º, no aparelho especificado, uma retorta;
meios para aquece-la; um tubo perfurado
disposto centralmente no interior desta re-

torta e formando uma camara primaria de
vaporizacao e um dispositivo de alimentacao
de oleo suado em uma extremidade desse
tubo e um segundo tubo perfurado, cir-
culando essa camara primaria de vaporiza-
cao;

2º, no aparelho especificado, uma retorta;
meios para aquece-la; dois tubos perfurados
concentricos, disposto a no interior da retorta
e um dispositivo para alimentar de um hydro-
carbureto liquido o tubo interior, como
substancialmente especificado;

3º, no aparelho especificado, uma retorta;
meios para aquece-la; dois tubos concen-
tricos perfurados, collocados na retorta;
meios para alimentar de hydrocarbureto li-
quido o tubo interior, e uma empacadura ou
enchimento de fibra de amianto, disposto no
espaco comprehendido entre os dois tubos;

4º, no aparelho especificado, uma re-
torta; um enchimento de fibra de amianto
disposto no interior da retorta; dois tubos
concentricos, dispostos dentro da retorta e
perfurados para a passagem do vapor oleoso,
e meios para alimentar de hydrocarbureto
liquido o tubo interior;

5º, no aparelho especificado, uma retorta
tendo um enchimento de amianto; uma peça
reticulada para manter este enchimento em
posicao; uma camara primaria de vaporiza-
cao perfurada, disposto no interior da re-
torta; meios para alimentar de hydrocar-
bureto liquido essa camara primaria de va-
porizacao, e meios para aquecer a retorta;

6º, no aparelho especificado, uma retorta
tendo um enchimento de fibra de amianto;
peças reticuladas dispostas no interior da
retorta e adaptadas para manter a fibra em
posicao e formar uma passagem livre para o
gaz; uma camara primaria de vaporizacao
perfurada, collocada no interior na mesma
retorta; meios para alimentar do hydrocar-
bureto liquido esta camara primaria de vapo-
rizacao, e meios para aquecer a retorta;

7º, em um aparelho como foi especificado
uma retorta tendo um enchimento de fibra de
amianto; dois tubos concentricos perfurados
dispostos centralmente no interior da retorta,
achando-se o espaco comprehendido entre
estes tubos cheios de fibra de amianto; meios
para alimentar de hydrocarbureto liquido o
tubo interior, e meios para aquecer a re-
torta;

8º, em um aparelho como foi especificado,
uma retorta tendo um enchimento de fibra
de amianto; peças reticuladas para manter
esta fibra em posicao; dois tubos concen-
tricos perfurados, dispostos centralmente no
interior da retorta, achando-se o espaco
comprehendido entre estas tubos cheios de
fibras de amianto; meios para alimentar de
hydrocarbureto liquido o tubo interior, e
meios para aquecer a retorta.

Cidade do Rio de Janeiro, 21 de janeiro de
1903. — Como procuradores, *Jules G.raud,
Leclere & Comp.*

N. 3.798 — *Memorial description compen-
sando um pedido de privilegio durante 15
annos na Republica dos Estados Unidos do
Brazil, para massa para phosphoros. In-
vencao de Hector de Rocco, morador em
Buenos Aires, Republica Argentina*

Refere-se a presente invencao a aperfei-
coamentos no fabrico dos phosphoros, e mais
particularmente a preparacao de uma mis-
tura especial utilizavel como massa com-
bustivel e inflamaavel para phosphoros.

A invencao tem por fim evitar todo o pe-
rigo de explosao no fabrico; supprimir os in-
convenientes que resultam actualmte do
emprego do phosphoro puro, e obter uma
massa susceptivel de conservar fluida du-
rante um periodo de tempo relativamente
muito longo, e de resistir perfeitamente,
uma vez seccada, á humidade da atmos-
phera.

Para obter estes resultados, a invenção consiste principalmente na substituição da goma e da colla actualmente usadas por amido empregado a frio que, solidificando-se na extremidade do phosphoro, deixa no interior da cabeça desta um espaço vazio destinado a facilitar a inflamação da mistura, na qual entra, além do sulfureto de antimônio, sesquioxido de chumbo, terra vegetal lavada, chlorato de potassa, vidro em pó e phosphoro amorfo, uma certa quantidade de bicromato de potassa, acido oxalico, polvora de mina e gelatina.

Na realização pratica de minha invenção, procedo de seguinte modo:
Tomo em primeiro lugar:

	Grammas
Bichromato de potassa.....	3,00
Sulfureto de antimônio.....	3,30
Sesquioxido de chumbo.....	5,80
Amido.....	1,40
Terra vegetal lavada.....	76,50
Polvora de mina.....	10,00
Total.....	100,00

• acrescento agua em quantidade sufficiente para obter uma massa meia fluida, que se põe a secar ao ar livre.

Obtenho assim uma primeira composição, a que chamarei composição 1.

Preparo depois as composições seguintes, numeradas 2, 3 e 4:

Composição 2

	Grammas
Acido oxalico.....	1,00
Agua.....	99,00

Composição 3

	Grammas
Composição.....	7,50
Gelatina.....	1,00
Agua.....	91,50

Aquece-se esta composição a 40°, até dissolução da gelatina.

Composição 4

	Grammas
Composição 3.....	91,80
Amido commum.....	5,20

Para esta ultima preparação, ponho a reserva metade da quantidade indicada da composição 3, dissolvo a frio o amido na parte restante, e misturo em seguida de modo a obter uma colla bem transparente, que deixo depois esfriar.

Procedo então á preparação da massa propriamente dita, que constitue uma 5ª composição.

Esta composição comprehende:

	Grammas
Composição 1.....	18,13
Chlorato de potassa.....	20,09
Vidro (em pó).....	13,63
Phosphoro amorfo.....	2,70
Composição n. 4.....	45,45
Total.....	100,00

Para obter esta massa, ponho em um gral a quantidade indicada da composição n. 4 (45,45 gr.); adiciono depois o chlorato até obtenção de uma massa fina, misturo intimamente á composição n. 1, acrescento depois o phosphoro, e finalmente o pó do vidro.

Assim preparada a massa, basta humedecer as extremidades dos phosphoros do modo ordinario pol-as depois a secar. Antes de entrar no secador, expõem-se á acção de uma corrente electrica de luz actínica.

Naturas ha que, na composição acima, a goma e a colla actualmente usada são substituidas pelo amido.

Este amido, introduzido na composição n. 1 sem soffrer transformação alguma sob

a acção de calor, fórma, no momento de sua solidificação do exterior para o interior e em virtude de suas propriedades physicas bem conhecidas, uma cabeça ôca na gotta formada pela massa na extremidade do phosphoro.

Em presença do acido oxalico, o bichromato de potassa abandona uma parte de acido chromico; este acido assim desprende-se e fica encerrado na cabeça do phosphoro tornada impermeavel, como se verá a diante, e no momento da inflamação augmenta sensivelmente a temperatura, facilitando, portanto, a fusão da massa.

O acido oxalico, além disso, impede a colla de amido de se coagular, permitindo assim que a massa se conserve fluida durante algumas semanas, sem retardar, entretanto, a operação da seccação dos phosphoros depois de sua immersão na massa.

A polvora de mina, apozar da fraca proporção pela qual entra na composição n. 1, permite diminuir a quantidade de chlorato necessaria, ao mesmo tempo que augmenta a inflammabilidade do conjuncto.

Emfim, a pequena quantidade de gelatina, conjunctamente com as materias organicas contidas na terra vegetal, em contacto com o bichromato de potassa e sob a acção da luz, tem por effeito combater a hygroscopicidade da massa e impedir, depois da seccação, a absorpção da humidade da atmosphera.

A preparação da massa opera-se completamente a frio, ficando supprimido, portanto, todo o perigo de explosão, e podendo-se dispensar o emprego de massas aquecidas para proceder á immersão dos phosphoros na massa. Conserva esta sua fluidez durante mais ou menos 25 dias, de modo que se podem utilizar os residuos de cada dia, sem manipulação ulterior.

Os phosphoros fabricados por meio de minha massa esfregam-se com facilidade e pôde-se acender sobre uma superficie qualquer.

Apezar de ser a inflamação da massa um pouco menos progressiva que nos phosphoros communs, a temperatura sobe a um grão mais elevado, circumstancia que facilita o desenvolvimento da chamma, permitindo ao mesmo tempo reulzir a quantidade de massa necessaria para provocar a inflamação do phosphoro.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1, no fabrico dos phosphoros, o processo que consiste em substituir a goma e a colla actualmente usadas, por amido empregado a frio, com o fim de formar, na occasião da solidificação da massa, uma cavidade do interior da cabeça do phosphoro;

2, uma fórma de execução do processo mencionado na reivindicção n. 1, em que se addiciona á mistura destinada a formar a massa uma pequena quantidade de gelatina destinada a proteger a massa, depois da seccação, contra a humidade atmospherica;

3, uma fórma de execução do processo mencionado na reivindicção n. 1, em que se addiciona á mistura destinada a formar a massa uma certa quantidade de bicarbonato de potassa e acido oxalico, com o fim de provocar o despreendimento de uma certa quantidade de acido chromico, susceptivel de ficar encerrado no interior da cabeça do phosphoro;

4, uma fórma de execução do processo mencionado na reivindicção n. 1, em que se começa por introduzir o amido em fraca proporção (1,40 grammas) em um primeira composição formada de bichromato de potassa (3 grammas), sulfureto de antimônio (3,30 grammas) sesquioxido de chumbo (5,80 grammas), terra vegetal lavada (76,50 grammas) e polvora de mina (10 grammas); e se prepara depois uma dissolução de acido oxalico (1 gramma, por 99 grammas de agua), que se addiciona á gelatina (1 gram

ma de gelatina para 7,5 grammas de dissolução de acido oxalico e 91,50 grammas de agua); tomando-se depois esta ultima preparação e addicionando-se-lhe amido (5,20 grammas para 94,80 grammas de preparação de acido oxalico e da gelatina), de modo a obter uma colla de que uma parte (45,45 grammas), addicionada a uma certa quantidade da primeira composição (18,13 grammas) a chlorato de potassa (20,09 grammas), a phosphoro amorfo (2,70 grammas) e a vidro em pó (13,63 grammas), dá finalmente a mistura constituindo a massa para phosphoros.

Cidade do Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1903.—Como procuradores, Jules Gérard, Leclerc & Comp.

N. 3.799 — Memorial descriptiva acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para novo processo de impressão a anil. Invenção de Julius Ribbert, morador em Hülkühn Westphalia, Alemanha.

Tem a presente invenção por fim um novo processo para produção de tecidos em anil, por cujo meio pôde-se tingir o avesso destes tecidos com cores mais claras que seu direito.

Reconheci que as reservagens adhesivas, tais como se empregam geralmente na impressão em azul, podem igualmente se empregar na impressão em azul, por assegurarem tambem as reservas neste ultimo caso. Além disso, aquellas reservagens, depois de servirem como taes na operação de impressão conservam suas propriedades reservantes mesmo na cuba continua.

Acrescentou-se até hoje que, no processo de impressão a anil, o enxofre era o unico agente que puresse servir de reservagem. A experiencia, porem, me tem provado que as reservagens adhesivas communs, não somente fornecem melhores resultados, como tambem, permitem obter desenhos de contornos mais nitidos que as reservagens de enxofre.

Baseado nesta descoberta, conseguí não somente simplificar consideravelmente os processos geralmente empregados na impressão em azul, como ainda obter tecidos de aspecto superior e de resistencia maior ao esfregamento, cujo avesso pôde apresentar uma cor clara como se deseja, totalmente independentes da cor do direito.

Para se comprehender claramente a invenção e o modo de a pôr em pratica, passo agora a dar alguns exemplos de manufactura dos meus tecidos.

Como se pratica geralmente no processo de impressão a anil, impregno os tecidos de um agente susceptivel de produzir a oxidação do anil, como, por exemplo, glucose ou assucar de uva, pondo depois o artigo a secar.

Applca-se depois no tecido, por meio da machina de imprimir de cylindros ou da Perrotine, uma reservagem adhesiva semelhante á que se usa na impressão azul, e da seguinte composição, por exemplo:

- 24 kilos de verdete misturado com agua (uma parte de verdete e uma parte de agua).
- 13 kilos de sulfato de cobre.
- 10 litros de agua.
- 16 kilos de kaolim.
- 16 kilos de sulfato de chumbo.
- 14 kilos de fécula torrada.
- 32 kilos de nitrato de chumbo.
- 20 kilos de saccharato de chumbo.
- 40 kilos de gomma em solução 1:1.
- 5 kilos de nitrato de cobre.
- 2 kilos de alumen.

No caso de se desejar obter reservas em branco e de cor toma-se, para a reserva em branco, uma reservagem isenta de saes de chumbo, tendo a composição seguinte:

12 kilos de verdete misturado com agua (uma parte de verdete e uma parte de agua).

- 6 kilos de sulfato de cobre.
- 2 kilos de sulfato de zinco.
- 2 kilos de acetato de cobre.
- 1 litro de acido acetico.
- 5 litros de agua.
- 16 kilos de china clay.
- 5 kilos de fecula torrada.
- 20 kilos de gomma em soluçao 1:1.
- 35 kilos de nitrato de cobre.

Deve-se notar que não limito absolutamente o meu processo ao emprego das reservagens de que indiquei acima a composicao, somente a titulo de exemplo. Podem naturalmente as reservagens soffrer modificações no que diz respeito á sua constituição, podendo-se, por exemplo, fazer entrar em sua composicao outros sais, taes como os de manganez, nickel, etc. Immediatamente depois de seccado o tecido em que se imprimiu a reservagem, reveste-se de uma tinta conveniente para impressao a anil. Esta tinta, que se póde igualmente applicar por impressao total ou parcial, compor-se-ha, por exemplo dos seguintes ingredientes:

Massa de anil

1.000 grs. de fecula de milho	87 kils. de anil 20 % de massa
2.000 grs. de gomma inglesa (British Gum)	68 kils. de lixivia de soda caustica a 37° Baumé
2.500 grs. de agua	58 kils. de soda caustica solida
18,5 kils. de lixivia de soda a 37° Baumé	Lava-se o conjuncto a 250 kils.
12 kils. de massa de anil	

Fica bem entendido que a riqueza em anil da composicao que serve para impressao a anil, póde se modificar segundo a cor que se deseja obter.

Uma vez revestido da tinta de impressao em anil, o tecido secca-se perfeitamente e se submete depois á açao do vapor em uma camera de vaporizao continua, para produzir a reducao do anil impresso. Póde esta operao ter a durao de 20 a 30 segundos. Desenvolve-se depois o tecido, lavando-o com agua ou acido, tendo esta operao por resultado fazer sobresahir no lado impresso a cor de anil com seus desenhos. Tendo estes contornos excessivamente nitidos. O tecido se acha então prompto para se usar; podendo-se, porém, por um tratamento ulterior, applicar ainda no mesmo tecido tintas de anil ou outras, assim como desenhos.

Tebo verificado que aquella reservagem adhesiva conserva ainda suas propriedades reservantes depois da applicao de anil e da vaporizao. O processo, é portanto, susceptivel de soffrer mais uma modificao, por cujo meio se obtem effeitos até hoje desconhecidos.

Assim é que se póde continuar a operao da tintura do tecido na cuba, usando quer a cuba continua, quer a cuba em que se opera por ensopamento. Como, porém, a cuba continua apresenta muitas vantagens e se póde usar directamento, é claro que deve ser preferida.

Póe-se o processo em pratica do seguinte modo:

Depois de tratado como indiquei no exemplo n. 1 (isto é, depois de tratado pela glucose, impresso com a reservagem commum, revestido de anil e submettido á vaporizao), o tecido introduz-se directamento, sem lavagem prévia, na cuba continua em que se faz passar quantas vezes for necessario para se obter a cor desejada no avesso.

Quando o tecido sae da cuba continua, o anil, cuja applicao e reducao se fizerem

pelo processo de impressao a anil, acha-se oxydado, sendo igualmente tingido o avesso do tecido.

Devido á vaporizao, as reservas tomam até maior firmeza.

Tratando-se então pelo acido o tecido, e lavando-se este, elimina-se a reservagem adhesiva e apparecem os desenhos, apresentando o direito do tecido uma cor mais carregada que o avesso.

Vê-se que o meu novo processo permite tingir o avesso do tecido á vontade, com cores muito mais claras que as que se communicam ao direito, independentemente da cor deste ultimo lado do tecido.

Este tratamento ulterior na cuba continua seria impossivel com o emprego de reservagens de enxofre, pela razão que estas reservagens não poderiam supportar a passagem na cuba continua, e por conseguinte os desenhos não permaneceriam brancos, sendo, pelo contrario, destruidos e tingidos.

É evidente que se podem produzir igualmente desenhos no avesso do tecido, bastando para este fim imprimir neste lado uma reserva antes de se effectuar o tratamento. É tambem possivel, sem alterao alguma de minha invencao, produzir as modificações de cores desejadas pelo emprego de reservagens causticas, etc. Póde igualmente acrescentar á reservagem adhesiva uma reservagem de enxofre.

Fóra impossivel até hoje obter uma differença de cor entre os dois lados de um tecido impresso com reservagens adhesivas e tratado na cuba continua.

Nesta cuba só se podiam obter tecidos com os mesmos matizes em ambos os lados. Empregando-se a cuba em que se opera por ensopamento, podia-se, é verdade, obter o avesso mais claro que o direito.

Para se conseguir este resultado, porém, é necessario applicar um contra outro o avesso dos tecidos, esticando-se estes entre dois discos estrellados montados em um eixo commum, processo que não é applicavel com a cuba continua. Além de que, quando se tingem na cuba de ensopamento do modo indicado, obtem-se constantemente um avesso manchado, e notam-se nas bordas do tecido as marcas deixadas pelos ganchos dos discos em que se fixam. Acresce que não é possivel obter um avesso com desenhos, pois as manchas inevitaveis nesta face prejudicam completamente os desenhos. Por meu novo processo, pelo contrario, posso obter as maiores differenças de matiz possiveis entre os duas faces do tecido, resultado que constitue um processo real e importante na manufactura dos tecidos impressos em azul. É, portanto, possivel tingir na cuba continua todos os tecidos em anil, que até hoje se tingiram na cuba de ensopamento, com grande economia de mão de obra. Além disso, as cores obtidas por meu processo aperfeiçoado são muito mais resistentes e solidas.

Em resumo, rélvindico como pontos e caracteres constitutivos da invencao:

1. No processo de impressao a anil, o emprego, em lugar das reservagens de enxofre usadas exclusivamente até agora, de reservagens adhesivas (tas com) se empregam geralmente na impressao em azul, podendo estas reservagens se misturar eventualmente com outras reservagens ou com materias causticas: substancialmente como se descreveu acima;

2. Um processo para manufactura de quaesquer artigos em anil, apresentando no direito uma face carregada e no avesso uma face mais clara e independente da primeira, sendo o processo caracterizado pelo facto que o tecido, depois de impregnado de glucose, imprime-se com um avesso em adhesiva de emprego geral na impressao em azul, á qual podem se eventualmente acrescentar outras reservagens ou causticos; revestindo-se

depois ou imprimindo-se com uma das faces, total ou parcialmente, e sendo o anil, uma vez applicado, submettido á vaporizao para obter sua reducao; introduzindo-se finalmente o tecido na cuba continua, em que permanece até obengão da cor desejada, lavando-se e acidulando-se em seguida; substancialmente como se descreveu acima.

Cidade do Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1903. — Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.800—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um — Processo para esterilizar, em baixa temperatura, generos alimenticios e outras substancias organicas sujeitas á deterioração. Invencao de Carl Christian Leopold Geher Bulde, engenheiro, domiciliado em Copenhagen (Dinamarca)

A esterilizacao do viveres é geralmente effectuada pelo aquecimento dos viveres em uma temperatura entre 80 e 100 graus Celsius ou mais. Sob extensa calor, contudo, não se póde evitar que as substancias organicas existentes nos generos soffram diversas transformações quimicas, o que occasiã que, os viveres submettidos áquelle processo, adquirem outras propriedades quimicas e physicas (cheiro, gosto, etc.) differentes das que possuam no estado natural, e portanto, os viveres esterilizados não ficam, em todos os casos, em condições de substituir os viveres novos ou frescos.

A este respeito as substancias albuminosas e outras intimamente ligadas a ellas estão mais sujeitas.

Estas, não sendo aquecidas a uma alta temperatura, cerca de 50 a 60 graus Celsius, sem mulanca de propriedades em grande numero (coagulao etc.), e esta temperatura não sendo sufficientemente alta para matar os bacterios geralmente existentes nos viveres, é evidente que se torna impossivel esterilizar viveres pelo aquecimento commum, do modo que os viveres fiquem com as suas propriedades naturais.

A presente invencao refere-se á efficacia de uma esterilizacao garantindo a conservao das propriedades naturais das substancias obtidas pela addico prévia á esterilizacao, de uma quantidade de peroxydo hydroico, quimicamente puro, apropriado a natureza dos generos de alimentao, depois do que a esterilizacao póde ser effectuada em uma temperatura de 50 graus Celsius ou mesmo em mais baixa temperatura.

É sabido que o peroxydo hydroico, mesmo em temperatura normal, demora e impede o desenvolvimento e açao dos microbios. Experiencias, contudo, mostraram, que um calor brando é necessario para fulminar os microbios completamente; que a marcha da decomposico causada por sua açao para por tempo consideravel, e que o aquecimento pelo peroxydo hydroico proce ser de um effeito absolutamente destruidor para todos os microbios, mesmo para as cellulas taes capazes de resistencia, como os sporos dos bacillos invisiveis, cujos sporos não são mortos ou destruidos, mesmo quando fervidos em agua.

O processo de esterilizacao por meio de peroxydo hydroico é quasi o mesmo para os generos de alimentao, tanto liquidos como solidos, esses generos sendo collocados em um reservatorio com cobertura estanque, recebendo depois uma quantidade conveniente, quimicamente pura, de peroxydo hydroico, levando esta quantidade não ser maior do que a necessaria para destruir todos os bacterios, e não ser tão grande que as substancias organicas dos generos sejam capazes de decompor, (por exemplo, para o leite addiciona-se 0,12 % de peroxydo hydroico). Os generos liquidos são

simplesmente misturados com uma solução de peróxido hydrico sufficientemente forte, por exemplo com (1) quarta de leite com cerca de (10) dez centímetros cubicos $10^3/m^3$ de uma solução de 12% de peróxido hydrico, os generos solidos são amassados com uma solução muito diluida de peróxido hydrico.

Adicionado o peróxido hydrico, o reservatorio é fechado hermeticamente, e é levado a uma alta temperatura, de modo que os generos concernentes possam supportar sem modificar as suas propriedades (em geral de 50 a 60 grãos Celsius), após o que a esterelização estará concluida.

Si o genero é solido e poroso acontece algumas vezes que a solução do peróxido hydrico não satura completamente antes que o peróxido hydrico se tenha decomposto. Neste caso o processo é o seguinte: Logo que o genero tenha sido collocado na solução do peróxido hydrico (que deve cobrir o genero completamente), o reservatorio de esterelização é fechado hermeticamente; o ar é extrahido por meio de bomba e neste estado elle é deixado por pouco tempo. O ar é então admittido outra vez e a sua pressão forçará o peróxido hydrico a penetrar nos poros dos generos. Depois disto, o aquecimento é executado como foi descripto acima.

É sabido que o peróxido hydrico é decomposto lentamente em agua e oxygenio por certas substancias (Eozimas, febrinas, etc.), geralmente existentes em generos de alimentação, sem que as substancias organicas sejam alteradas por isso. (Os principaes constituintes dos generos de alimentação: substancias albuminosas hydratos, carbonicos e substancias gordurosas não modificam o peróxido hydrico de modo algum). Por meio de um pequeno aquecimento esta decomposição é effectuada mais depressa do que na temperatura normal e pelo aquecimento de cerca de 40 grão Celsius é effectuada em poucas horas, contanto que a quantidade do peróxido hydrico não seja demasiada.

O oxygenio ficando livre durante a esterelização, deve haver no reservatorio um espaço conveniente de ar para recebê-lo, o reservatorio deve estar apto a supportar a pressão produzida pela emissão do oxygenio que depende do tamanho do espaço destinado ao ar.

Com relação aos generos liquidos, a pressão produzida pela esterelização pó se ser empregada para esgotar o reservatorio. Generos liquidos podem, por exemplo, ser esterelizados em syphões communs, cujo conteúdo possa ser retirado por uma torneira.

Como o peróxido hydrico depois de adicionado aos generos é decomposto em oxygenio e agua, é evidente que os generos totalmente esterelizados não contem substancias estranhas, mas a quantidade de agua que contem será um pouco augmentada, facto que em muitos casos é sem importancia nenhuma. Si, entretanto, for necessario que o producto conseguido contenha tanta agua ou inóno do que a do producto cru, a agua pó se vaporizar em uma temperatura baixa no vacuo ou por qual quer outro meio. Em todo o caso a vaporização deve ser encetada logo após a addição do peróxido hydrico, pelo qual é obtido o duplo-emprego do calor necessario para tornar os bacterios inoffensivos.

Quando se desejar conservar os generos em um estado concentrado o processo descripto offerecerá tambem grandes vantagens.

O facto é que afim de evitar mudanças ou transformações chemicas nas substancias organicas existentes nos generos de alimentação, é absolutamente necessario effectuar a vaporização em uma temperatura baixa, geralmente em uma temperatura nunca acima de 40 grãos Celsius, temperatura que em

circunstancias communs é muito favoravel ao desenvolvimento e propagação dos bacterios.

Adicionando peróxido hydrico antes da vaporização, além da vaporização obtém-se a destruição dos bacterios, de modo que elles ficam impedidos totalmente de agir durante o moroso processo da vaporização. Ao mesmo tempo que isto é feito o producto obtido não deve conter nenhuma substancia estranha, de modo que, adicionando se uma quantidade de agua, o genero deverá ter exactamente as mesmas propriedades que o genero em estado natural.

A esterelização por meio do peróxido hydrico, tambem pó se fazer pela addição do peróxido hydrico, em maior quantidade, aos generos alimenticios que as suas substancias organicas sejam capazes de se decompor em agua e oxygenio. Elles são, então, aquecidos pelo processo commum, em reservatorios fechados, em uma temperatura conveniente, durante algumas horas e, então, conservados misturados com uma quantidade diminuta de peróxido hydrico. Pouco tempo antes do genero ser usado, pequenas quantidades de substancias organicas inoffensivas (por exemplo, uma infusão esteril de fermento comprimido ou cousa semelhante) são adicionadas, o que, dentro de pouco tempo, decomporá o excesso do peróxido hydrico em agua e oxygenio.

Reivindicações:

1º, um processo para esterelização de generos de alimentação, em temperatura baixa, caracterizado em serem os generos de alimentação misturados e immersos em agua contendo uma quantidade de acido hydrico que não será maior do que a necessaria para impedir que as substancias organicas contidas nos generos de alimentação decomponham gradualmente em agua e oxygenio e não tão pequena que a mesma temperatura conveniente seja incapaz de destruir os bacterios e sporos presentes nos generos de alimentação, sendo depois exposto a uma temperatura, por algum tempo, que não deverá exceder a sufficiente para impedir que os generos de alimentação conservem inalteraveis as suas propriedades physicas e chemicas, e não tão baixa que os bacterios e sporos existentes não sejam mortos pela acção momentanea do peróxido hydrico (temperatura geralmente de 40 a 50 grãos Celsius.)

2º, um processo para esterilizar generos de alimentação em baixa temperatura, caracterizado pela addição aos artigos de alimentação de uma maior quantidade de peróxido hydrico, que as suas substancias organicas sejam capazes de decompor em agua e oxygenio e sua subsequente exposição por algum tempo a uma temperatura, como já foi descripto na reivindicação 1, e finalmente, antes de usar, adicionando pequenas quantidades das substancias organicas capazes de decompor o peróxido hydrico em agua e oxygenio, por exemplo: uma infusão esteril de fermento comprimido.

3º, um processo para esterilizar generos solidos de alimentação, em uma temperatura baixa como está mencionado nas reivindicações 1 e 2, caracterizado pela collocação dos mesmos generos de alimentação em solução de peróxido hydrico em reservatorio fechado hermeticamente, evacuado, antes do aquecimento, depois do qual o ar é de novo introduzido ou admittido.

4º, um processo de esterelização para generos liquidos de alimentação em uma temperatura baixa como foi mencionado nas reivindicações 1 e 2, caracterizado pela reterelização da esterelização em reservatorio fechado hermeticamente, de construção tal que, a pressão produzida pela decomposição em agua e oxygenio do peróxido hydrico é utilizada para esvaziar o reservatorio; por exemplo, nos syphões communs;

5º, um processo para esterilizar generos de alimentação em uma temperatura baixa, como mencionado nas reivindicações 1 e 2, caracterizado pela sua seguinte addição de peróxido hydrico vaporizando a tui na temperatura mais ou mais estabelecida na reivindicação 1, de modo que u genero de alimentação, concentrado, é obtido, o qual com uma addição de agua tem as mesmas propriedades que tinha o genero primitivo ou original.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1902.
— Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 3.804 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma machina para fabricar cigarros, charutos e semelhantes; Invenção de Johann Rudolf Schmitt, engenheiro, domiciliado em Francfort s/ Mên (Alemanha).

Esta invenção refere-se a uma machina para o fabrico de cigarros, charutos e semelhantes, e tem por objecto effectuar todas as diferentes phases na fabricação de taes artigos, de modo simples e automatico, como seja comprimir a tripa de fumo na forma necessaria, enrolar a no capote (folha interna) e em seguida envolvê-la na capa (folha externa), e, finalmente, preparar e acabar o cigarro ou charuto.

O caracteristico da invenção consiste em que o mecanismo de comprimir acha-se collocado em cima do mecanismo de enrolar, destinado a envolver o capote e a capa na tripa do tabaco, immediatamente depois de ter elle cahido do mecanismo de compressão, na successão natural do logar e tempo.

O molhe é comprimido no mecanismo compressor e cahe pelo orificio movel, situado debaixo do mecanismo compressor, dentro do mecanismo de enrolar, em um movimento de vae e vem, para receber a capa e o capote, depois de se achar abertas as peças compressoras.

Toda a operação é executada automaticamente, por meio de mecanismo de alavancas em combinação com discos curvados, collocado em um eixo e por meio de peças concavas de compressão e de rolos.

Nos desenhos annexos é indicado um modo de construção desta machina para fabricação de cigarros:

A fig. 1, é a elevação e parte em secção;

Fig. 2, é uma vista de parte da frente;

Figs. 3 e 4, representam a disposição ou mecanismo de enrolar em diferentes posições, em escala augmentada;

Fig. 5 (I até VIII), mostra diversos extractos ou tangenciaes;

Figs. 6 e 7, mostra o mecanismo de compressão.

Como se vê dos desenhos, a machina consta de duas paredes lateraes 1 e 2 com seus pés fixados entre si fortemente, por meio de eixos de alavancas, que mais adiante serão descriptos.

Na parte inferior da armadura, é para-fuzado um braço 3, para o eixo 4; o qual descança tambem em parte no outro lado, na parede 1. No pé posterior da armadura, provida das paredes 1 e 2, é sagura a chapa de descanso ou supporte 5. Um eixo 6 de excêntrico su tangenciaes, descança em um gancho 7 e nas paredes da armadura (1 e 2). A mança 7 é fixada na chapa de descanso 5. Ha um outro eixo 4 que apoia-se por um lado no braço 3 e por outro, na parede da armadura.

Entre as paredes lateraes 1 e 2 acha-se disposta a mesa de alimentação 8, na qual o fumo é cortado por navalhas 9, da extremidade da mesma mesa 8.

A quantidade do tabaco ou fumo necessaria para produzir um cigarro é mantida sobre uma ponta do tabaco 73, adaptada para girar em volta do eixo 72, e a mesa de alimentação 8.

O porta tabaco ou chipa compressor 73, obra em combinação com o mecanismo de avanços ligado com a faca ou navalha 9, no adeamento do scripto.

Um parafuso regulador 76, que serve para regular o espaço entre a chapa compressor 73 e a mesa de alimentação e é fixada na alavanca 75, que é ligada fortemente á alavanca 74 e adaptada para girar no eixo 77. Ao vir da faca ou navalha 9, esta alavanca obriga a prensa ou peça compressor 73, a aproximar-se da mesa de alimentação, de modo que o tabaco desviado da mesa de alimentação possa ser retido pela chapa de compressão durante o periodo de cortamento, e impedir que o fumo cortado se desuna.

Ao descer da faca ou navalha 9, a alavanca 74, ligada a ella, gyra em direcção opposta em volta do eixo 77. Para refer ainda o movimento (pois o parafuso 76 nesse movimento tira-se da chapa) e para comprimir o fumo mais, e impedir embaracço do fumo, desceida do engenho compressor 10, produz-se uma alavanca 78 e um rolo 79, sendo aquella ligada rigidamente ao eixo 77, e o rolo 79 comprime a chipa compressor dentro a mesa de alimentação por meio de uma superficie 80, em forma de cunha, até ao espaço, entre a peça compressor e a mesa de alimentação reduza-se, permitindo a passagem do dispositivo 10 para poder puxar o fumo das facas da prensa 15 e 16 para a mesa 27.

O aparelho 10 movido para baixo pelo mecanismo de alavanca 11, 12, 13 e 14 e por um excentrico II, (fig. 5), localizado no eixo 6, força o fumo cortado entre as facas e peças compressoras (cheeks) 15 e 16 de forma concava, segundo a forma ou molde dos cigarros ou charutos. A face 16 é imovel, e ambas as faces ou peças (15 e 16) são adaptadas para ser fechadas inferiormente pela mesa 27, que gyra sobre o eixo 26. A compressão do tabaco entre as facas ou peças compressoras 15 e 16, effectuada pela peça 15, impellida pela alavanca 17, que gira no eixo 44, sendo movida para o lado da peça compressor 16, pelo mecanismo de alavancas 18, 19, 20, 21, 22, sendo esta ultima alavanca actuada por um excentrico (cam I). Sobre o eixo 21 em que é fixada a alavanca 24, com projecção 25, que participa do movimento da alavanca 20.

A alavanca 24 associa e á rotação do braço 30 de modo que a projecção 25, engrena sobre o aparelho 10, de maneira a impeller subido do aparelho. Sobre o eixo 26 (figs. 5 e 6) achase assentada a mesa rotativa 27, movida do eixo 81. Quando as faces ou peças compressoras 15 e 16 acham-se fechadas, a mesa 27, moverá tanto para a esquerda que a extremidade esquerda do eixo 81 ficará cerca de tres milímetros distante do canto inferior da peça compressor 16, imovel (16) por meio da acção compressor obtendo se sómente uma pequena quantidade de tabaco comprimido neste orificio. Na retirada da peça compressor 15, effectuada de modo especial do excentrico (cam I) e da mola 86, a mesa 27 move-se ainda mais para a esquerda, até que o encaixe 81 chegue exactamente embaixo do aparelho 10, o que succede no mesmo momento, quando a distancia entre as duas peças compressoras 15 e 16 é correspondente á abertura do encaixe 81. Nesse movimento o excentrico ou anguleira tem adeantado até o resultado de projecção VIII, e a mesa então recebe por meio do mecanismo de alavancas 23, 29 e 30 do dito resultado ou projecção um curto movimento alternado, para adeantar e para retroceder, que serve para separar o fumo adherente ás faces ou superficies compressoras 15 e 16 por meio de bordas 82 e 83 (fig. 7).

O aparelho 10 é obrigado a fazer um segundo movimento devido á projecção II' do excentrico que empurra a alavanca 14 e força o aparelho 10 a descer ainda mais.

Por meio dessa operação o tabaco é empurrado através do espaço 81 sobre a fita de enrolar 31 (fig. 3).

A fita de enrolar é segura em um lado da mesa 32, no outro lado á alavanca 33 que gira no eixo 34. A alavanca 33 tem por fim ropôr a fita em sua posição primitiva depois de ser o cigarro ou charuto lançado fóra, de modo a assegurar convenientemente o enrolamento do fumo ou tabaco. No braço do mancal 36, que gira no eixo 37, achase a alavanca 38, que é na parte superior bifurcada, a qual é segura á chapa 39.

Quando a serie de excentricos fica livre da alavanca 41, que gira no eixo 40 a alavanca 84 fica solta pela mola 86 que permite á chapa porta-capote 39, destinada, para manter a capa ou folha interna em movimento; o capote 40 é posto anteriormente em cima da chapa 39.

Durante a operação a folha de cobertura interna ou capote 40, que tem sido collocada previamente sobre a chapa 39, passa automaticamente sobre o roseto 35 da mesa de enrolar 32, fig. 3. A chapa 39 volta então a occupar a sua posição primitiva por meio do mecanismo de alavancas 38, 84, 85 e 41 e correspondentes excentricos (cam). Quando isto se tem conseguido, repete-se a operação anteriormente descrita, devido ao que a cobertura interna ou capote envolve o tabaco. Isto effectua-se por meio de uma alavanca bifurcada 42, que supporta entre os seus dentes um rolo 13, que gira em volta do eixo 44, um excentrico IV actuado contra uma alavanca 46, fixada em 45 que impelle a alavanca 42 para a esquerda por meio da biela 47.

A fig. 3 mostra a posição primitiva. Quando a alavanca 42 move-se na direcção da flecha (fig. 3), a fita 31 que passa entre a biela 47 e o rolo 43, envolverá por si mesma o tabaco que ficará completamente enrolado, como se vê da fig. 4.

O excentrico da alavanca 42 é disposto de modo que a alavanca para quasi no meio da mesa de enrolar 32, isto é, no momento em que o capote ou folha de envoltura interna tiver enrolado inteiramente o fumo ou tabaco; nesse intervalo o operador collocará a folha de envoltura externa ou capote 48, em cima da mesa de enrolar 32.

A capa ou folha externa é provida convenientemente de uma substancia viscosa.

Isto consegue-se pelo mecanismo de alavancas 49, 60, 51, 52 (girando a alavanca 52 no eixo 53, accionada pelo excentrico VI) e um braço 51 com a superficie em borracha, couro ou escova de cabelo, o qual passando em contacto leve sobre o tambor 55 que contém a substancia viscosa, leva consigo parte da mesma materia que em contacto com a capa ou folha externa fica, esta, molhada; feito o braço 51 torna a occupar posição superior.

Em seguida, devido á disposição especial do excentrico correspondente, a alavanca 42 avança e enrola a capa 48 em volta do charuto quasi acabado. Para que a capa não saia fóra da posição, mas permaneça plana e seguramente sobre a mesa de enrolar, é mantido nessa posição pela corrente de ar que lhe vem de cima por meio de um tubo.

Essa corrente é produzida por meio de uma alavanca 53, adaptada para girar sobre o eixo 4 e movida para baixo por meio do excentrico V.

Um embolso de bomba de ar 55 participa desse movimento. O ar no cylindro é por esse meio comprimido e passa pelo tubo 59, e escapa pelos orificios existentes nas extremidades do mesmo.

Depois de ter a alavanca 42 feito o seu percurso o charuto ou cigarro acabado cahe

entre o rôlo 43 e a mesa de enrolar 32, porque a fita é puxada, repentinamente teza pela alavanca 33) sobre um aparelho conveniente, que se compõe de duas paredes 61 dispostas uma ao lado da outra.

Essas paredes são inclinadas e tem um receptaculo 62, no qual o cigarro ou charuto cahe.

A operação para cortar os cigarros ou charutos effectua-se por meio de duas facas 63, dispostas á direita e esquerda daquellas paredes obliquas, e proporcionadas para moverem-se no mancal 64 do braço 65. Estas facas giram por meio de um excentrico e do mecanismo de alavancas 66, 67 e 68, achando-se a alavanca 68 articulada ao eixo 69. Com a descida das facas 63 o cigarro ou charuto fica cortado uniformemente em ambas as extremidades.

Feito isto o cigarro ou charuto preparado e acabado rola sobre a superficie inclinada 61 para dentro do collector ou deposito 70.

Vê-se evidentemente que a mesma machina e as suas disposições prestam-se tambem para fabricar cigarros, charutos e semelhantes sem a folha interna de cobertura ou capote, sendo neste caso o mecanismo 38, 39, 84, 85 e 41 destinado a supportar a folha exterior.

Em vez do capote 40 colloca-se a capa 48 sobre a mesa 32. No momento em que a alavanca 42 para em seu movimento de avanço, o braço 54 com o seu aparelho de regular forçao á capa 48 a substancia viscosa, em seguida a alavanca 42 avança de modo como já foi dito.

Como se vê dos desenhos, diferentes alavancas são dispostas em correlição em varios excentricos.

Naturalmente em vez do excentrico (cams), discos circulares providos de estrias de guia de qualquer forma apropriada, podem ser adaptados nos que se movam as extremidades das alavancas ou rolos existentes nelles. Tambem pôde-se aproveitar a união de 3 excentricos de acção identica em um só disco, ou arranjar outras simplificações no mecanismo de alavancas já vantajosamente empregado.

Reivindicações

1ª, uma machina para fabricação de cigarros, charutos e semelhantes, tendo um aparelho de forma compressor, um aparelho de enrolar ou cobrir para ligar uma cobertura de folha ou folhas de fumo, aquella collocada sobre estas, de modo que o tabaco comprimido ou tripa possa recobrir a capa, folha ou folhas de fóra em successão natural da posição e do tempo; calhando o fornecimento da materia do aparelho compressor no aparelho do emolar, substancialmente como descrito;

2ª, a forma de construção da machina reivindicada em 1, em que o molde do tabaco comprimido em molde ou feito, pelo aparelho compressor, cahe por um orificio de reciprocidade, collocado debaixo do aparelho compressor, dentro do aparelho do cobrir ou enrolar localizado debaixo do mesmo compressor, depois da abertura das peças compressoras, para a adaptação das folhas externas, em essencia como descrito;

3ª, uma machina para manufactura de cigarros, charutos e semelhantes, como reivindicado em 1, em que uma determinada quantidade de tabaco é cortada em uma mesa de suppimento ou alimentação 8, por uma faca 9; o tabaco é conduzido e regulado por um aparelho 10, é alimentado por uma chapa movel reguladora 73 entre duas faces de forma concava, segundo a forma ou feitio de cigarro ou charuto a se fabricar, onde elle é comprimido pela gradual aproximação das peças compressoras entre si, em que o tabaco prensado ou tripa é passado por um segundo movimento do aparelho 10, pelo orificio 81 na mesa mo-

vel 27 sobre uma folha interna ou eupota 40 que é collocado previamente dentro do recesso 35 de uma mesa de enrolar 32, por uma alavanca bifurcada 38 e chapa 39; o tabaco comprimido ou tripa sendo então envolvido por uma alavanca 42, enrolado primeiro na folha interior ou capote 40 e depois na folha exterior ou capa 48, ou a tripa ou molhe fica directamente enrolada na capa 48, depois de ter sido a capa exterior 48 molhada ou humedecida com a substancia viscosa, substancialmente como foi descrito.

4º, a forma da construção de peças compressoras reivindicada em 3; em que uma peça compressor 16 com face interna do forma concava é fixada á armadura ou paredes 1 e 2 e uma segunda peça compressor 15, com face interna do forma concava em correspondência com a primeira, ligada a uma alavanca que é fixada no eixo 44; a uma peça 16, sendo adaptada para approximar-se da peça 15 por meio do mecanismo de alavancas 18, 19, 20, 21, 22 e excentrico (cam 1), substancialmente como descrito;

5º, uma forma de construção de um aparelho reivindicado em 3, constituido de um excentrico ou disco não circular provido de duas projecções de diferentes tamanhos adaptadas a obrigar o aparelho 10 a descer duas vezes, substancialmente como foi descrito;

6º, uma outra disposição no aparelho 10, segundo as reivindicações 3 e 5 pela qual depois da descida do aparelho 10, uma saliência 25 da alavanca 31 é collocada sobre o aparelho 10, quando o eixo gira, evitando assim o recuar do aparelho para cima.

7º, uma disposição para inserção do capote segundo a reivindicação 3, em que o capote (40) fica deitado sobre uma chapa (39) que é ligada á alavanca bifurcada (38), actuada pela mola (8), quando o disco não circular III não actua a alavanca (41) fica deitada sobre a mesa de enrolar (32). Depois a chapa (39) torna a occupar a sua posição primitiva por meio do excentrico III e alavancas (84, 85 e 4) substancialmente como descrito;

8º, em uma machina para manufactura de cigarros ou charutos reivindicada em 3, a disposição de um bomba de ar 58, que no momento proprio causa o ar comprimido a passar, devido ao movimento da alavanca 56 e excentrico V, pelo tubo 59, contra a folha externa ou capa 48, de modo a mantel-a enquanto é enrolada sobre o cigarro ou charuto, substancialmente como descrito;

9º, uma disposição para apertar instantanea e tozamente a fita de enrolar, segundo a reivindicação 3, em que uma alavanca de dois braços (33) segura a fita 31, e actuada pelo disco não circular VIII, e faz a tensão da fita substancialmente, como descrito;

10. Uma disposição para se molhar o capote com a substancia gommosa (seundo a reivindicação 3), de modo que o tambor (55), que contém a substancia gommosa, tem uma abertura lateral, de modo que o braço (51) com superficie de borracha, como, etc. actua pelas alavancas (49, 50, 51 e 52), e pelo excentrico (VI), na sua descida põe em contacto a substancia gommosa que lhe vem da abertura lateral do tambor em quantidade necessaria para que a capa seja molhada.

11. Um aparelho para cortar charutos e cigarros acaba os na machina reivindicada em 3, tendo um braço que supporta as facas (63), girando sobre eixos, as facas sendo adaptadas para descer ou abaixar e cortar convenientemente o cigarro ou o charuto existente em um receptor (60) de duas paredes, substancialmente como descrito.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1903.
— Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 3.308 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em compressores para fluidos gazosos». Invenção de Carylton Willard Munson, domiciliado em Toledo, Estado do Ohio, Estados Unidos da America do Norte.

A invenção se refere a compressores para fluidos gazosos, e particularmente a um typo de compressor de ar em que um embolo rotativo está montado excentricamente em uma caixa cylindrica, tendo orificios de entrada do ar, sendo o embolo dotado de azas articuladas e tendo um conducto de ar interior e passagens com valvulas que communicam com esse conducto, de modo tal que, pelo effeito das revoluções do embolo, as azas se fecham na direcção deste ao mesmo tempo que correm ao longo da parede interior da caixa, accumulando assim o ar, que impellem pelas passagens de valvulas e que passa no conducto mencionado, em estado comprimido, indo ter finalmente a um receptor ou reservatorio apropriado.

Para se obterem os melhores resultados com um compressor deste genero, é essencial a adopção de dispositivos, não sómentes para esfriar o ar enquanto está se comprimindo e lubrificá-lo perfectamente as partes da machina, como também para fornecer o oleo em quantidade sufficientemente consideravel para ser arrastada grande proporção do mesmo oleo com o ar comprimido. Como o oleo se aquece necessariamente, obtenho uma economia separando o oleo do ar no reservatorio, esfriando-o e fazendo-o voltar ao compressor pela força da gravidade.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 representa um aparelho completo realizado a invenção; a fig. 2 é uma elevação lateral, parte em secção, de meu compressor; a fig. 3 é uma secção longitudinal de detalhe do mesmo compressor e a fig. 4 é uma secção pela linha 4—4 da fig. 3.

Comprehendo o aparelho uma caixa cylindrica b, montada em supportos convenientes a e tendo um espaço annular c e orificios de entrada do ar l. As cabeças d da caixa tem camaras interiores que communicam com o espaço c e são dotadas de caixas de estopa e, em que se acha montado um eixo de ferro f, cujo centro se allarga de modo a formar um embolo de azas g.

Na peça g estão articuladas azas h, comprimidas normalmente para o exterior por pistões i, dotados de molas, e a mesma peça g traz debaixo das azas, aberturas radiaes do todas de valvulas k, que abrem interiormente.

O eixo f é excentrico relativamente ao centro da caixa b e as extremidades deste eixo são dotadas de um ou mais volantes e puffs, por cujo meio se põem em rotação o eixo e o embolo, de modo a se moverem as azas contra a parede interior da caixa, comprimindo assim o ar e impellido pelas aberturas de valvula.

No interior do eixo f está exactamente alojado um tubo não rotativo m, cuja parte central, das passagens de valvula, se acha cortada e é dotada de aberturas m'. Uma extremidade do tubo m communica por um cano m² com o reservatorio de ar n. No interior do tubo m existe um tubo de agua o que communica em uma de suas extremidades com uma fonte de alimentação de agua e, na outra extremidade, por meio de um cano o', com o espaço c da caixa, o qual é dotado de um orificio para a saída da agua. Este dispositivo assegura o esfriamento do fluo e sob compressão, e impede a caixa de ficar sobreaquecida, quer pelo effeito da operação de compressão, quer pela fricção das azas.

Na pratica de minha invenção, forneço ao aparelho uma quantidade continua e consi-

deravel de oleo destinado a lubrificá-lo perfectamente as partes e contribuir para conservar baixa a temperatura do ar enquanto este se comprime. Serve mais este oleo para tornar hermeticas as juntas entre as partes moveis do aparelho. O excesso de oleo se remove rapidamente da caixa pela acção das azas, e é arrastado com o ar comprimido.

A fig. 1 representa em p um reservatorio elevadado de oleo, que communica com um dos orificios de entrada do ar l (figs. 2 e 4) por um cano p', com torneira p'', para regular a corrente de oleo que va desse reservatorio ao compressor.

O oleo arrastado até o reservatorio de ar comprimido n escapa-se deste, penetrando em um aparelho refrigerante, com uma serpentina g, situada em um recipiente r dotado de um dispositivo para ser atravessado por uma corrente continua de agua.

Uma valvula reductora de pressão s impede o grão de compressão existente no reservatorio n de se transmitir á serpentina g, permitindo, porém, uma pressão sufficiente para fazer subir até o reservatorio p, pelo cano q', o oleo existente na serpentina g. A entrada do oleo no reservatorio p é regulada por uma boia t, sendo assim a passagem do oleo pela serpentina refrigerante determinada pela velocidade com que o oleo, alluctado pela força da gravidade, passa do reservatorio ao compressor.

Fornecendo assim ao compressor uma corrente consideravel de oleo proveniente da serpentina, obtenho praticamente uma circulação continua pelo aparelho de um liquido lubrificante e refrigerante, sendo a operação das azas tal que tomam conta desse liquido e o arrastam, com o ar, até ao reservatorio.

Permitte-me, além disso, esse dispositivo dispensar as gachetas na borda articulada, assim como nas extremidades e superficies exteriores das azas, pelo facto de tornar o oleo hermeticas as partes, nestes pontos de contacto entre superficies metallocas moveis em relação uma á outra.

Em resumo, reivindico com pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um aparelho de compressão rotativo de azas, caracterizado pela circulação continua de oleo em grande quantidade, de modo a se obter um excesso de oleo, e um meio para separar do ar comprimido o excesso de oleo e esfriar este antes de o fazer voltar ao compressor.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1903.—
Como procuradores, Jules Gérard, Leclerc & Comp.

ANUNCIOS

Sociedade Anonyma «Jornal do Brasil»

Os Srs. accionistas são convidados para a sessão ordinaria de assemblea geral, no dia 31 do corrente, ás 2 horas da tarde. Os documentos legaes estão á disposição dos mesmos accionistas, desde já. Os titulos ao portador serão depositados até o dia 29.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1903.—
Pedro Carvalho de Moraes, presidente.

Braga, Carneiro & Comp.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os solidarios toem a honra de convidar os Srs. comanditarios para se reunirem, no dia 11 de abril, ás 4 horas da tarde, na rua da Alfandega n. 34, e na assemblea geral ordinaria, para a prestação das contas do anno de 1902.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1903. (.
Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903